

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025****Objeto: PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE****Processo Administrativo nº929/2025 – Valor total estimado: : R\$150.940,63 (Cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).**

Tipo de Objeto: Serviço Comum de Engenharia

Critério de julgamento: Menor Preço

Forma de Execução: Empreitada por preço Global

Modo de disputa: Aberto

Garantia Contratual : NÃO

Exclusivo ME/EPP: NÃO

Data e hora de abertura da sessão pública: **no dia 09 de janeiro de 2026 às 10h**Edital e certame: [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (Portal de Compras Públicas)

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N. 13.016.717/0001-73, sito à Rua Castro Alves, 948, Tamandaré, em Esteio/RS, por intermédio de seu Diretor Geral Interino, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e no Decreto n.º 7.744, de 01 de junho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE** conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.

1.2. O objeto desta contratação se enquadra como sendo Serviço Comum de Engenharia, serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens conforme o disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/21.

1.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas

1.4. As licitantes deverão possuir condições que garantam a responsabilidade, prestação, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado.

1.5. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 60(sessenta) dias contados a partir da assinatura do TERMO DE INÍCIO e na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.1 Os interessados deverão estar cadastrados no portal da licitação em tempo hábil.

2.2 O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 A obtenção do benefício referente ao art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Atenção: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV, as especificações técnicas completas do objeto licitado, para efeito e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência.**

3.1 A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já recebido pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior ao lance já ofertado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 É dever do licitante manter seu cadastro atualizado junto ao portal de licitações, ressaltando a importância do correto preenchimento do E-mail institucional, que será utilizado para os contatos, avisos, notificações e demais atos administrativos junto ao FSPSCE e atualizar previamente as comprovações de seus documentos anexados no portal para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor ou desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante; se for o caso.

4.1.4 Quantidades, devendo respeitar a quantidade total estipulada.

4.1.5 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9 A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor é o valor registrado no sistema, podendo ser encaminhada atualizada, acompanhando a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, quando houver, no prazo definido pelo pregoeiro, a contar da solicitação no sistema eletrônico.

#### **4.10 Da GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.10.1. Não será exigida a garantia da contratação

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES**

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço**.
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance melhor ao último por ele ofertado e registrado no sistema, o mais vantajoso para a administração.
- 5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (**um por cento**).
- 5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentarem lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e em primeiro lugar.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ofertado, vedada a identificação do licitante.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2 Empresas brasileiras;

5.22.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

5.22.3 Caso nenhum critério anterior seja suficiente para o desempate, será realizado sorteio a critério do agente de contratação de licitação responsável pela licitação utilizando-se apenas do fator sorte.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.23.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.23.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.6 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:

**6.1.1 Documentos de Habilitação ou SICAF e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES;**

**6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.**

**6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.**

**6.1.4 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;**

Nota: Sobre a apresentação do SICAF, nos documentos que não o compõem, é obrigatório a apresentação dos demais documentos solicitados, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados dos sistemas.

**Nota: Pesquisa consolidada de CEIS, CNEP e outras: <https://portal.datransparencia.gov.br> ; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).**

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do decreto nº 7.584, de 07 de março de 2023.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, caso haja planilha anexa.

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei(quando couber).

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Caso o Termo de Referência ou o Edital exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I**, documentação exigida são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1 A apresentação do SICAF, substitui os documentos do nível de cadastramento, sendo obrigatória a apresentação dos demais documentos solicitados, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados dos sistemas.

7.1.2 Os licitantes **deverão** encaminhar DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ANEXO I, se houver.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e

nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 O presente objeto não necessita de avaliação prévia do local.

7.11 A habilitação será verificada por meio do ANEXO I, e/ou SICAF nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.13 A verificação pelo pregoeiro/agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §1º do art.36 e do art.39 do Decreto 7584/2023.

7.14 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9) DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, o que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta quando:

b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou b4) deixar de apresentar amostra;

b5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa à licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: f1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f2) induzir deliberadamente a erro no julgamento; f3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Contratante;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens “a”, “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15%, para os itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, será de 15% a 30%, do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo do art. 156, §5º, da Lei 14133/21.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item “c” caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º do Decreto 7584/2023.

9.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP, autos do processo no GRP.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília – DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I – Documentos de Habilitação**
- **ANEXO II – Modelo de proposta financeira**
- **ANEXO III – Minuta de Contrato**

**11.12. Integram ainda este Edital os seguintes documentos:**

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Anexo Dados do Objeto
- Memorial Descritivo Gases Medicinais
- Memorial Descritivo Fachadas
- Descritivo dos Serviços
- PL 01- Revitalização da Fachada
- PL 02- Revitalização da Fachada
- PL 03- Revitalização da Fachada
- PL 04- Revitalização da Fachada
- PL 05- Revitalização da Fachada
- PL 06- Revitalização da Fachada
- PLT- 01- Central de Distribuição de Gases Medicinais
- PLT- 02- Central de Distribuição de Gases Medicinais
- PLT- 03- Central de Distribuição de Gases Medicinais
- PLT- 04- Central de Distribuição de Gases Medicinais

**DE ACORDO:****ASSESSORIA JURÍDICA DA FSPSCE****DIRETOR GERAL**

# ANEXO I

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°93/2025

**A**—Documentos comprobatórios de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistem em:

**a1)** Pessoa física: cédula de identidade(RG)ou documentos equivalente que,porforçadelei,tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**a2)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, da Junta Comercial da sede;

**a3)** MicroempreendedorIndividual-MEI: CertificadodaCondiçãodeMicroempreendedorIndividual-CCMEI,cuja aceitaçãoficarácondicionadaàverificaçãodaautenticidadenosítio<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**a4)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**a5)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.

**a6)** Sociedadesimples:inscriçãoodoatoconstitutivonoRegistroCivildePessoasJurídicasdolocaldesuasede,acompanhadadedocumento comprobatório de seus administradores;

**a7)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial,sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**a8)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou,devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,além do registro de que trata o art.107 daLeinº 5.764,de16 de dezembro 1971.

**a9)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentosdefinidospelaSecretariaEspecialdeAgriculturaFamiliaredoDesenvolvimentoAgrário,nostermsdo art.4º, §2ºdoDecretonº10.880,de2dedezembrode2021.

**a10)** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física,nos termos da Instrução Normativa RFB n.971/09.

Nota:Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**B** – Documentos comprobatórios de **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistem em:

**b1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas, conforme o caso;

**b2)** Prova de regularidade como Fundo de Garantia doTempo de Serviço(FGTS);

**b3)** ProvadeinexistênciadedébitosinadimplidosperanteaJustiçadoTrabalho(CNDT),medianteapresentaçãodecertidãonegativaoupositiva com efeito de negativa;

**b4)** ProvaderegularidadecomafaZENDAFEDERAL,mediantecertidãoconjuntanegativadedébitos,oupositivacom efeitosdenegativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**b5)** ProvaderegularidadeparacomafaZENDAESTADUAL,dodomicíliouusededolicitante,pertinenteaoseuramodeatividadeecompatívelcomo objeto contratual;

**b6)** Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

**C**—Documentos comprobatórios de **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, consistem em:

**c1) CERTIDÃO NEGATIVA de falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial, pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**c1.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

**c2) BALANÇO PATRIMONIAL dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis quais sejam: **demonstração dos fluxos de caixa** - DFC, **demonstração das mutações do patrimônio líquido** - DMPL e Notas Explicativas devidamente assinadas pelo(a) profissional habilitado(a) na área contábil.

**c2.1)** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**c2.1.1)** Se a abertura da sessão ocorrer antes de 30 (trinta) de Junho, aceitar-se-á que os 2 (dois) últimos exercícios sociais sejam o penúltimo e antepenúltimo em relação ao exercício atual vigente.

**c3) DECLARAÇÃO** assinada por profissional habilitado da área contábil, comprovando o atendimento dos índices econômicos a que se referem as demonstrações contábeis previstas no item c2, conforme abaixo:

**c3.1)** A aptidão econômica do licitante, para cumprir as obrigações será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1 (um)** resultantes da aplicação das fórmulas:

|                                             |        |
|---------------------------------------------|--------|
| Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |        |
| LG =                                        | _____; |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |        |
| Ativo Total                                 |        |
| SG =                                        | _____; |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |        |
| Ativo Circulante                            |        |
| LC =                                        | _____; |
| Passivo Circulante                          |        |

**c3.2)** As licitantes que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total arrematado para o(s) item(ns) a ser(em) contratado(s), como exigência para sua habilitação.

**D - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consiste em:

**d.1)** As proponentes deverão ter experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, devidamente comprovada através de Atestados Técnicos emitidos pelos Sistemas CAU/CREA nas seguintes especialidades:

- Projetos Executivos de Estruturas Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projetos Hidrossanitários Prediais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Elétricos - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Telefonia Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Lógica Predial – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto de Rede de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto de Central de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado para cada sistema, ou seja, ar comprimido e vácuo.

- Projeto de Climatização Predial - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- PPCI de Edificações – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Elaboração de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro de Obras no Sistema Plani-lha SINAPI – para Obras Públicas - 1 atestado de área mínima 200,00 m².

d.2) A licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

d.3) A licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

d.4) A licitante deverá apresentar ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO da mesma, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

d.5) Na habilitação, a empresa deverá apresentar em seu quadro, profissionais habilitados nas áreas específicas dos projetos componentes deste TR, com comprovação de experiência através de Certidão de Acervo Técnico emitida pelos sistemas CAU/CREA especialidades correspondente aos serviços a serem executados.

d.6) A licitante deverá apresentar ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

- Projetos Executivos de Estruturas Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projetos Hidrossanitários Prediais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Elétricos - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Telefonia Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m². Assinado
- Projeto Lógica Predial– 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto de Rede de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto de Central de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado para cada sistema, ou seja, ar comprimido e vácuo.
- Projeto de Climatização Predial - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- PPCI de Edificações – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Elaboração de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro de Obras no Sistema Planilha SINAPI – para Obras Públicas - 1 atestado de área mínima 200,00 m².

d.6.1) Neste caso, as ARTs/RRTs podem estar ou não no nome de um mesmo profissional técnico.

d.6.2) Não será admitido troca de qualquer membro da Equipe Técnica Mínima, se necessário for, deve ser comunicada com antecedência à CONTRATANTE, apresentando justificativa por escrito e encaminhando documentação pertinente ao novo integrante, com qualificação semelhante, e incorporado de imediato à equipe para dar sequência aos trabalhos.

d.7) Da Qualificação Técnica para o atendimento do contrato

d.7.1) EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS

d.7.2) As proponentes deverão ter experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura e

engenharia, devidamente comprovada através de Atestados Técnicos emitidos pelos Sistemas CAU/CREA nas seguintes especialidades:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL
- ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LÓGICA
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E REDE DE GASES MEDICINAIS
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS – PPCI
- ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO OBRAS EM SISTEMA PLANILHA SINAPI e ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRA

d.7.3) A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO da mesma, indicando o(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação.

d.7.4) A contratada deverá declarar a utilização da estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software AutoCAD atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação digital dos documentos e plantas gerados. Estes custos estão inclusos nos preços dos serviços, por conta da CONTRATADA.

d.7.4) A licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

d.7.5) A licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

#### **D.8) Da documentação para o atendimento antes da assinatura do contrato**

**d.8.1) As proponentes deverão ter registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU/RS ou CREA/RS.**

# ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N°93/2025

Dados da empresa:

|              |  |          |  |                 |  |
|--------------|--|----------|--|-----------------|--|
| Razão Social |  |          |  |                 |  |
| CNPJ(MF)n°:  |  |          |  |                 |  |
| Endereço:    |  |          |  |                 |  |
| Telefone:    |  | Cidade:  |  | UF:             |  |
| Banco:       |  | Agência: |  | Conta Corrente: |  |

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

|                      |  |          |  |
|----------------------|--|----------|--|
| Nome:                |  | CPF:     |  |
| Cargo/Função:        |  | RG:      |  |
| Endereço Eletrônico: |  | Telefone |  |

- a ) A validade da proposta é de 60(sessenta)dias corridos,a contar da data de entrega desta carta de proposta.
- b ) Prazo para a execução dos serviços: conforme termo de referência e edital.
- c ) Preço Proposto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | Quat. | VALOR TOTAL GLOBAL |
|------|-----------|----|-------|--------------------|
| 01   |           | un | 1     | R\$                |

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n°93/2025,bem como verificamos todas especificações nele contidas,não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões,contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Local:\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_2025.

Assinatura do Representante Legal

# ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PROJETOS COMPLEMENTARES

**CONTRATO Nº XXXXX/202X**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2025**

**DAS PARTES:**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ N.º 13.016.7170001/73, com sede administrativa na Rua Castro Alves, n.º 948, nesta cidade de Esteio - RS, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Interino Sr. Jonatã Carvalho da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, n.º xxx – Bairroxxxxxxxx, nidade de xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxx.xxxx/xx neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF n.º xxxxxxxx-xx e RG n.º xxxxxxxx, E-mail institucional: @\_\_\_\_\_, telefones: (xx)xxxx-xxxx.

Pelo presente contrato entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado, com autorização constante do Processo Administrativo nº 929/2025, homologado em XXX de xxxxx de 2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.744, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 93/2025, seus anexos, a proposta da contratada datada em de xxx de xxxxxx de 2025, e os demais documentos referente ao objeto, que não contrariem o disposto neste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE** através de pregão e conforme especificações técnicas, observações, quantidades, locais de realização dos serviços e respectivo Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato.

2.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

2.3. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com os ANEXOS: **Memorial Descritivo, Descritivo dos Serviços e Anexo Dados do Objeto**.

2.4. Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa

autorização por escrito do setor solicitante.

## DOS SERVIÇOS:

2.5. A descrição detalhada dos serviços está disposta no **ANEXO – Descritivo dos Serviços, apêndice do Edital e Termo de Referência**

2.5.1. Os serviços serão prestados por empresa de engenharia e/ou arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes e compreende a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE** contemplando o que segue e com base no Projeto Arquitetônico da seguinte forma:

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Referencial                                                                                                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento completo dos elementos que sustentam o edifício, como pilares, vigas e lajes, garantindo a segurança e estabilidade da construção. O projeto deve atentar às normas de referência: NBR 6118 para concreto NBR 8800 para aço NBR 6120 para cargas nas estruturas NBR 6122 para fundações NBR 15575 para o desempenho de edificações habitacionais. Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.<br>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROJETO ARQUITETÔNICO<br>A320,00M <sup>2</sup><br>AMPLIAÇÃO SAGUÕES<br>A= 140,00M <sup>2</sup><br>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS |
| 2    | Projeto Hidráulico e Sanitário: desenvolver projeto definindo todo o sistema de distribuição de água (fria e quente), esgoto, e captação de água da chuva, incluindo tubulações e reservatórios, interligando nas estruturas existentes no hospital. Os projetos devem respeitar as Normas de referência: NBR 5626/1998 (Instalações prediais de água fria): Estabelece os requisitos para o projeto e execução de instalações de água fria em edifícios. NBR 7198/1993 (Instalações prediais de água quente): Define as diretrizes para sistemas de água quente em edifícios. NBR 8160/1983 (Instalações prediais de esgotos sanitários): Regula o dimensionamento e a execução de sistemas de esgoto sanitário. NBR 10844 (Instalações prediais de águas pluviais): Estabelece requisitos para o projeto e a execução de sistemas de captação e condução de águas de chuva.<br>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.<br>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores. | PROJETO ARQUITETÔNICO<br>A320,00M <sup>2</sup><br>AMPLIAÇÃO SAGUÕES<br>A= 140,00M <sup>2</sup><br>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                        |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | <p>Projeto Elétrico: Define a instalação elétrica da obra, e rede de campainhas de leito, incluindo carga, potência, fiação, iluminação, tomadas, disjuntores e a determinação de materiais e equipamentos, prevendo interligação a estrutura existente no hospital, inclusive verificando a capacidade da subestação existente no abastecimento da instituição. Os projetos devem atender às normas vigentes:</p> <p>ABNT NBR 5410 para instalações de baixa tensão</p> <p>Normas da concessionária local, que detalham os requisitos específicos para a ligação de energia.</p> <p>Normas Regulamentadoras (NRs), como a NR-10 e a NR-12, segurança no trabalho ABNT NBR 16869 e NBR 14565: Desenvolvidas pelo Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica e Iluminação (COBEI), estabelecem diretrizes para o cabeamento estruturado, com a NBR 14565 especificando procedimentos para redes internas. ABNT NBR 16869 e a NBR 13300 para redes telefônicas internas.</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p> | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO<br/>A320,00M<sup>2</sup><br/>AMPLIAÇÃO SAGUÕES<br/>A= 140,00M<sup>2</sup><br/>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |
| 4 | <p>Projeto Telefone: Define a instalação telefônica da obra, incluindo fiação, distribuição, pontos de acesso, e determinação de materiais e equipamentos, prevendo interligação a estrutura existente no hospital, inclusive verificando a capacidade da central telefônica existente no abastecimento da instituição. Os projetos devem atender às normas vigentes:</p> <p>ABNT NBR 16869 e a NBR 13300 para redes telefônicas internas.</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>•Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO<br/>A320,00M<sup>2</sup><br/>AMPLIAÇÃO SAGUÕES<br/>A= 140,00M<sup>2</sup><br/>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |
| 5 | <p>Projeto Lógica: Define a instalação de lógica cabeada da obra, incluindo cabeamento, tomadas, pontos de acesso e a determinação de materiais e equipamentos, prevendo interligação a estrutura existente no hospital, inclusive verificando a capacidade da central distribuidora existente no abastecimento da instituição. Os projetos devem atender às normas vigentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ABNT NBR 16869 Define diretrizes para a configuração e o ensaio de enlaces de telecomunicações, conforme parte 3.</li> <li>• ABNT NBR 14565: Especifica os sistemas de cabeamento estruturado para edifícios comerciais e serve como referência para projetistas.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>•Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO<br/>A320,00M<sup>2</sup><br/>AMPLIAÇÃO SAGUÕES<br/>A= 140,00M<sup>2</sup><br/>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                        |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                        |
| 6 | <p>Projeto de Central de Distribuição e Rede de Gases Medicinais: desenvolver projeto de rede de gases medicinais, como oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso, vácuo clínico para ambientes de saúde, incluindo tubulações, válvulas, reguladores, alarmes e sua interligação a central de suprimento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, como: RDC N°50/2002: estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de projetos em estabelecimentos de saúde, incluindo a análise de viabilidade técnica e a compatibilização dos sistemas de gases com a climatização e outros sistemas. ABNT NBR 12188 (03/2016): Detalha as especificações técnicas para os sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e vácuo, abordando requisitos de projeto, instalação e os componentes do sistema.</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO<br/>A320,00M<sup>2</sup><br/>AMPLIAÇÃO SAGUÕES<br/>A= 140,00M<sup>2</sup><br/>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |
| 7 | <p>Projeto de Climatização: Projetar os sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) para proporcionar conforto térmico aos usuários do ambiente, conforme normas direcionadas aos ambientes hospitalares. Os projetos devem atender às seguintes normas: Resolução RDC nº 50 (ANVISA): Dispõe sobre o regulamento técnico para o planejamento físico de hospitais e outros estabelecimentos de saúde, o que abrange os aspectos de climatização como parte essencial do projeto ABNT NBR 7256: Esta norma é a referência nacional para o tratamento do ar em hospitais, laboratórios e clínicas. Ela define parâmetros para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade do ar: Controla a presença de contaminantes no ar, exigindo sistemas de filtragem de alta eficiência.</li> <li>• Conforto térmico: Estabelece faixas ideais de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar para o bem-estar de pacientes e funcionários.</li> <li>• Filtragem: Exige o uso de filtros para partículas, incluindo filtros HEPA em áreas críticas como centros cirúrgicos, para impedir a entrada e dispersão de micro-organismos.</li> <li>• Renovação do ar: Determina a quantidade e a velocidade com que o ar deve ser renovado para reduzir a concentração de poluentes e agentes infecciosos.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p> | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO<br/>A320,00M<sup>2</sup><br/>AMPLIAÇÃO SAGUÕES<br/>A= 140,00M<sup>2</sup><br/>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |
| 8 | <p>Projeto de Segurança e Prevenção contra Incêndios PPCI com devida APROVAÇÃO no Corpo de Bombeiros Militar do RS : Detalhamento dos sistemas de segurança, como extintores e sprinklers, garantindo a proteção da edificação e de seus ocupantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Complementar nº 14.376/2013 (Lei Kiss): estabelece as diretrizes para a elaboração e aprovação do PPCI no Rio Grande do Sul.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO<br/>A320,00M<sup>2</sup><br/>AMPLIAÇÃO SAGUÕES<br/>A= 140,00M<sup>2</sup><br/>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Resoluções Técnicas (RTCBMRS): O Corpo de Bombeiros Militar do RS publica diversas resoluções que detalham os requisitos técnicos para os projetos de PPCL, incluindo hospitais. As mais relevantes para este tipo de projeto são:</li> <li>RTCBMRS nº 01/2024: Diretrizes Básicas de Segurança Contra Incêndio.</li> <li>RTCBMRS nº 05 (e partes específicas): Procedimentos e requisitos para o licenciamento do PPCL.</li> <li>RTCBMRS nº 13/2025: Aplicação a edificações existentes e a construir, como hospitais.</li> <li>ABNT NBR 17240, estabelece como devem ser distribuídos os acionadores manuais e as centrais de alarme em hospitais.</li> <li>RTCBMRS nº 13/2025 sobre instalação e o fluxo luminoso dos pontos de iluminação de emergência para áreas hospitalares.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado. Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores</p> |                                                                                                                            |
| 9 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Planilha Orçamentária Global: elaborar orçamento global da obra através de uma planilha orçamentária, com base em itens e descrições extraídas de PLANILHAS SINAPI – CAIXA FEDERAL, com referência do mês vigente a entrega da mesma, e que apresente descrição completa do item, medida/unidade, quantitativo que contemple a execução do previsto em projetos arquitetônico e complementares, valor de BDI, e valor total do item, bem como o valor total da obra de forma GLOBAL- mão de obra e material.</li> <li>Cronograma Físico-financeiro: elaborar cronograma físico-financeiro contendo as etapas da obra e os respectivos valores/custos dessas etapas, vinculado a planilha orçamentária, num prazo de execução da obra de até 18 meses de execução. Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>2 UNIDADES</b></p> <p>Referente aos 2 projetos distintos:<br/>Reforma das Fachadas e Reforma da Central de gases</p> |

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Conforme proposta definitiva da empresa adjudicatária do certame, o valor total para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (por extenso), em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | QUANT. | VALOR TOTAL GLOBAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------------|
| 01   | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE. | Un | 1      | R\$                |

3.2. No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta dos recursos previstos nos orçamentos sob os seguintes códigos:

Dotação: 2025/29 - FUNDAÇÃO SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

**Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ**

**Recurso 1621, Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.2220-Manter os atendimentos Ambulatoriais SUS**

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO**

5.1. O PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da ordem de serviço.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do TERMO DE SERVIÇO.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente pela FSPSCE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

6.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2 A renovação deste contrato (se for o caso) se dará nos termos do art. 105 da lei 14.133/2021

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa a:

8.2. É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, também, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.3. Efetuar a entrega do serviço no prazo e local informado, acompanhada da ordem de compra, dentro mediante agendamento prévio junto ao setor solicitante. Carregar e disponibilizar, constituem obrigações exclusivas da empresa contratada, a serem cumpridas com força de trabalho própria a suas expensas.

8.4. Garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

8.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela instituição, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.6. Substituir, os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.8. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8.9. Além das obrigações acima são obrigações da contratada:

8.10. Executar todos os serviços e atividades necessários para a conclusão do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, com equipe técnica qualificada e supervisão técnica adequada;

8.11. Relacionar e emitir à CONTRATANTE lista de todos os funcionários que realizarão os serviços em campo, bem como zelar pela identificação dos mesmos, exigindo que utilizem, crachá com seu nome e logomarca da CONTRATADA.

8.12. Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste Caderno, todos os materiais, mão-de-obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

8.13. No caso de divergências entre o previsto no Projeto Arquitetônico em anexo e o verificado pela proponente, esta deverá dar conhecimento à Equipe Técnica da FSPSCE sobre o fato, e uma vez efetivamente comprovada a alegada divergência pela Equipe Técnica da FSPSCE, cabe a esta informar tal correção às demais proponentes para revisão de suas respectivas propostas econômicas.

8.14. O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais tributos sobre Aprovação de Projetos, e demais Tributos, ART's e Encargos Sociais que incidam sobre o serviço, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.15. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não, alteração no valor da obra, será executada sem autorização da Equipe Técnica da FSPSCE. Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

8.16. A referência às marcas de materiais nas Especificações dos Memoriais Descritivos, bem como nas planilhas orçamentárias devem ser previamente submetida à aprovação da Equipe Técnica da FSPSCE. A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Equipe Técnica da FSPSCE, e se processará mediante sua prévia autorização como oficial representante do HMSC. A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno junto à Equipe Técnica, não sendo admitindo, em hipótese alguma, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos em Contrato.

8.17. A contratada deverá atentar, quando da elaboração de memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, que os materiais e serviços contemplados nessas especificações, devem compor o orçamento global da obra, estimado no teto de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

8.18. Da mesma forma, a contratada deverá, quando da execução do Cronograma Físico-financeiro, o prazo máximo para execução da obra deverá ser estimado no máximo 18 meses.

8.19. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

8.20. A contratada deverá prever nos Memoriais Descritivos itens que segurem a execução da obra conforme segurança do trabalho, descarte de materiais e entulhos conforme normas de sustentabilidade.

8.21. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da FSPSCE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (quando couber).

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento obedecerá os seguintes critérios:

- a) Execução em conformidade com a Ordem de Serviço (local, data, tipo de serviço, etc);
- b) Execução do serviço em tempo hábil;
- c) Qualidade do serviço executado;
- d) Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados;
- e) Conduta dos Representantes, colaboradores e prestadores de serviço;
- f) Apresentação de comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Esteio, FGTS e Justiça do Trabalho

### **DO RECEBIMENTO**

10.2. Ao final do serviço ou ao final de cada etapa, conforme previsto no Cronograma Físico-financeiro, a contratada apresentará o boletim de medição prévio dos serviços executados no período, por meio eletrônico, ao fiscal técnico.

10.3. O Serviço ou uma etapa será considerada efetivamente concluído(a) quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

10.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

10.5. Quando couber, os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

10.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.15. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

10.15.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

10.15.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

10.15.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

10.15.5. Enviar a documentação pertinente ao setor respectivo para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

10.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

10.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

10.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos

autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.29. O pagamento pela efetiva execução do objeto deste instrumento será realizado em até **30 dias úteis** após a apresentação e protocolização da nota fiscal (ou documento legal que a substitua, conforme cada caso) com aceitação e ateste do responsável pelo recebimento, cumpridas todas as exigências, juntamente com as comprovações de regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do domicílio ou Sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; a regularidade perante a Justiça do Trabalho, contados da finalização da liquidação da despesa.

**NOTA:** Alternativamente, a CONTRATADA poderá substituir o envio dos documentos previstos no item 10.29 pelo Certificado válido e vigente do SICAF para os documentos que o compõem. Para os documentos que não o compõem, é obrigatório a apresentação.

10.30. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.35. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

I – 20 (vinte dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.36. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

10.37. A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.38. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, CNPJ 13 016 717/0001-73, informando o número de sua conta-corrente, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra

10.39. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida

à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à FSPSCE.

10.40. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.

10.41. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a FSPSCE, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.

10.42. A FSPSCE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.
- c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da empresa contratada para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.43. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

10.45. O pagamento pela efetiva entrega do serviço objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Município de Esteio, FGTS e Justiça do Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **DO PREPOSTO**

11.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

11.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

11.10. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.11. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato encaminhará solicitação de notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.17. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei

nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.22. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.24. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o objeto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à contratada, acesso às suas dependências, para realização dos serviços.

d) Agir e decidir em nome da FSPSCE, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.

f) Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

h) Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa contratada, de condições previstas neste instrumento.

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. Não haverá prestação de garantia para esta contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial ou execução imperfeita do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21).

13.2.4. Multa:

a) moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

c) compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto;

d) para as infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1 de 15% a 30% sobre o valor total do contrato.

13.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

13.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para o Contratante;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 13.133/21).

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.4. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

14.5. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como por acordo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.9. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.10. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.
- IV – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/21).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Fiscal Técnico: Simone Dubal – Arquitetura Hospitalar FSPSCE – Matrícula 1428

15.2. Fiscal Administrativo Substituto: Engenheiro Vicente Colombo Junior – Matrícula

15.3. Gestor de Contratos : Sandra de Fátima Machado - Diretora Administrativa- Matrícula: 8781

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

18.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no sítio eletrônico oficial, consoante previsto no art. 91 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esteio/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Esteio, xxx de 2025 .

DE ACORDO: ASSESSORIA JURÍDICA DA FSPSCE

Diretor Geral

Contratada

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

---

PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E CENTRAL DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Serviço: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.

1.2 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E CENTRAL DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE..

2.2 O objeto desta contratação se enquadra em SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens conforme o disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/21.

2.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

2.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.5 O prazo de execução dos serviços será de **60 (SESSENTA) DIAS corridos**, contados a partir da assinatura da Ordem de Início.

2.6 A conclusão do serviço objeto desta contratação será de forma predefinida com prazo de vigência prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no art. 111, da Lei n.º 14.133/21.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Setor de Obras e Projetos da FSPSCE

3.2 RESPONSÁVEL: Simone Dubal – Arquiteta Hospitalar FSPSCE

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) itens de segurança e utilizar EPI

b) Critérios de Sustentabilidade

c) qualidade dos materiais empregados

4.4 Os serviços serão prestados por empresa de engenharia e/ou arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes CAU/RS ou CREA/RS e compreende a Elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E CENTRAL DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE, com base no Projeto Arquitetônico em anexo, contemplando o que segue:

| ITEM                                 | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR REFERENCIAL                                                                                                                           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1<br>Grupo 831<br>CATSERV<br><br>175 | <ul style="list-style-type: none"><li><b>Projeto Estrutural:</b> Dimensionamento e detalhamento completo dos elementos que sustentam o edifício, como pilares, vigas e lajes, garantindo a segurança e estabilidade da construção. O projeto deve atentar as normas de referência:<br/>NBR 6118 para concreto<br/>NBR 8800 para aço<br/>NBR 6120 para cargas nas estruturas<br/>NBR 6122 para fundações<br/>NBR 15575 para o desempenho de edificações habitacionais</li></ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço</p> | PROJETO ARQUITETÔNICO<br><br>A= 320,00M <sup>2</sup><br>AMPLIAÇÃO SAGUÕES<br><br>A= 140,00M <sup>2</sup><br><br>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | <p>executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                |
| <p>2</p> <p>Grupo 831</p> <p>CATSERV</p> <p>221</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li> <b>Projeto Hidráulico e Sanitário:</b> desenvolver projeto definindo todo o sistema de distribuição de água (fria e quente), esgoto, e captação de água da chuva, incluindo tubulações e reservatórios, interligando nas estruturas existentes no hospital. Os projetos devem respeitar as Normas de referência:<br/> <u>NBR 5626/1998</u> (Instalações prediais de água fria): Estabelece os requisitos para o projeto e execução de instalações de água fria em edifícios.<br/> <u>NBR 7198/1993</u> (Instalações prediais de água quente): Define as diretrizes para sistemas de água quente em edifícios.<br/> <u>NBR 8160/1983</u> (Instalações prediais de esgotos sanitários): Regula o dimensionamento e a execução de sistemas de esgoto sanitário.<br/> <u>NBR 10844</u> (Instalações prediais de águas pluviais): Estabelece requisitos para o projeto e a execução de sistemas de captação e condução de águas de chuva.<br/> Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.<br/> Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores. </li> </ul> | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M<sup>2</sup><br/>AMPLIAÇÃO SAGUÕES</p> <p>A= 140,00M<sup>2</sup><br/>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |
| <p>3</p> <p>Grupo 831</p>                           | <ul style="list-style-type: none"> <li> <b>Projeto Elétrico:</b> Define a instalação elétrica da obra, e rede de campainhas de leito, incluindo carga, potencia, fiação, iluminação, tomadas, </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p>                                                                                                                   |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>CATSERV</p> <p>213</p>                           | <p>disjuntores e a determinação de materiais e equipamentos, prevendo interligação a estrutura existente no hospital, inclusive verificando a capacidade da subestação existente no abastecimento da instituição. Os projetos devem atender as normas vigentes:</p> <p><u>ABNT NBR 5410</u> para instalações de baixa tensão</p> <p>Normas da concessionária local, que detalham os requisitos específicos para a ligação de energia.</p> <p><u>Normas Regulamentadoras (NRs)</u>, como a NR-10 e a NR-12, segurança no trabalho</p> <p>ABNT NBR 16869 e NBR 14565: Desenvolvidas pelo Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica e Iluminação (COBEI), estabelecem diretrizes para o cabeamento estruturado, com a NBR 14565 especificando procedimentos para redes internas.</p> <p>ABNT NBR 16869 e a NBR 13300 para redes telefônicas internas.</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p> | <p>A= 320,00M²<br/>AMPLIAÇÃO<br/>SAGUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE<br/>GASES<br/>MEDICINAIS</p>                                  |
| <p>4</p> <p>Grupo 831</p> <p>CATSERV</p> <p>230</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projeto Telefone:</b> Define a instalação telefônica da obra, incluindo fiação, distribuição, pontos de acesso, e determinação de materiais e equipamentos, prevendo interligação a estrutura existente no hospital, inclusive verificando a capacidade da central telefônica existente no abastecimento da instituição. Os projetos devem atender as normas vigentes:</li> </ul> <p>ABNT NBR 16869 e a NBR 13300 para redes telefônicas internas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>PROJETO<br/>ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M²<br/>AMPLIAÇÃO<br/>SAGUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE<br/>GASES<br/>MEDICINAIS</p> |

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                   |
| <p>5</p> <p>Grupo 831</p> <p>CATSERV</p> <p>14010</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Projeto Lógica:</b> Define a instalação de lógica cabeada da obra, incluindo cabeamento, tomadas, pontos de acesso e a determinação de materiais e equipamentos, prevendo interligação a estrutura existente no hospital, inclusive verificando a capacidade da central distribuidora existente no abastecimento da instituição. Os projetos devem atender as normas vigentes:</li> <li><u>ABNT NBR 16869</u> Define diretrizes para a configuração e o ensaio de enlaces de telecomunicações, conforme parte 3.</li> <li><u>ABNT NBR 14565</u>: Especifica os sistemas de cabeamento estruturado para edifícios comerciais e serve como referência para projetistas.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</li> </ul> | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M<sup>2</sup><br/>AMPLIAÇÃO SAGUÕES</p> <p>A= 140,00M<sup>2</sup></p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |
| <p>6</p> <p>Grupo 831</p>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Projeto de Central de Distribuição e Rede de Gases Medicinais:</b> desenvolver projeto de rede de gases medicinais, como oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso, vácuo clínico para ambientes de saúde, incluindo tubulações,</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M<sup>2</sup><br/>AMPLIAÇÃO</p>                                                                          |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CATSERV                                             | <p>válvulas, reguladores, alarmes e sua interligação a central de suprimento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, como:</p> <p>RDC Nº50/2002: estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de projetos em estabelecimentos de saúde, incluindo a análise de viabilidade técnica e a compatibilização dos sistemas de gases com a climatização e outros sistemas.</p> <p><u>ABNT NBR 12188 (03/2016)</u>: Detalha as especificações técnicas para os sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e vácuo, abordando requisitos de projeto, instalação e os componentes do sistema.</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p> | <p>SAGUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p>                                                           |
| <p>7</p> <p>Grupo 831</p> <p>CATSERV</p> <p>477</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projeto de Climatização:</b> Projetar os sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) para proporcionar conforto térmico aos usuários do ambiente, conforme normas direcionadas aos ambientes hospitalares. Os projetos devem atender as seguintes normas: <u>Resolução RDC nº 50 (ANVISA)</u>: Dispõe sobre o regulamento técnico para o planejamento físico de hospitais e outros estabelecimentos de saúde, o que abrange os aspectos de climatização como parte essencial do projeto <u>ABNT NBR 7256</u>: Esta norma é a referência nacional para o tratamento do ar em hospitais, laboratórios e clínicas. Ela define parâmetros para: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade do ar: Controla a presença de contaminantes no ar, exigindo sistemas de filtragem de alta eficiência.</li> <li>• Conforto térmico: Estabelece faixas ideais de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar para o bem-estar de pacientes e funcionários.</li> <li>• Filtragem: Exige o uso de filtros para</li> </ul> </li> </ul>                 | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M²</p> <p>AMPLIAÇÃO SAGUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | <p>partículas, incluindo filtros HEPA em áreas críticas como centros cirúrgicos, para impedir a entrada e dispersão de micro-organismos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Renovação do ar: Determina a quantidade e a velocidade com que o ar deve ser renovado para reduzir a concentração de poluentes e agentes infecciosos.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                             |
| <p>8</p> <p>Grupo 831</p> <p>CATSERV</p> <p>523</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Projeto de Segurança e Prevenção contra Incêndios PPCI com <u>devida APROVAÇÃO no Corpo de Bombeiros Militar do RS</u></b> : Detalhamento dos sistemas de segurança, como extintores e sprinklers, garantindo a proteção da edificação e de seus ocupantes.</li> <li><u>Lei Complementar nº 14.376/2013 (Lei Kiss)</u>: estabelece as diretrizes para a elaboração e aprovação do PPCI no Rio Grande do Sul.</li> <li><u>Resoluções Técnicas (RTCBMRS)</u>: O <u>Corpo de Bombeiros Militar do RS</u> publica diversas resoluções que detalham os requisitos técnicos para os projetos de PPCI, incluindo hospitais. As mais relevantes para este tipo de projeto são: <ul style="list-style-type: none"> <li>RTCBMRS nº 01/2024: Diretrizes Básicas de Segurança Contra Incêndio.</li> <li>RTCBMRS nº 05 (e partes específicas): Procedimentos e requisitos para o licenciamento do PPCI.</li> <li>RTCBMRS nº 13/2025: Aplicação a edificações existentes e a construir, como hospitais.</li> <li>ABNT NBR 17240, estabelecem como devem ser distribuídos os acionadores manuais e as centrais de alarme em</li> </ul> </li> </ul> | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M²<br/>AMPLIAÇÃO SAGUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                       | <p>hospitais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RTCBMRS nº 13/2025 sobre instalação e o fluxo luminoso dos pontos de iluminação de emergência para áreas hospitalares.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                        |
| <p>9</p> <p>Grupo 831</p> <p>CATSERV</p> <p>17701</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Planilha Orçamentária Global:</b> elaborar orçamento global da obra através de uma planilha orçamentaria, com base em itens e descrições extraídas de PLANILHAS SINAPI – CAIXA FEDERAL, com referência do mês vigente a entrega da mesma, e que apresente descrição completa do item, medida/unidade, quantitativo que contemple a execução do previsto em projetos arquitetônico e complementares, valor de BDI, e valor total do item, bem como o valor total da obra de forma GLOBAL- mão de obra e material.</li> <li>• <b>Cronograma Físico-financeiro:</b> elaborar cronograma físico-financeiro contendo as etapas da obra e os respectivos valores/custos dessas etapas, vinculado a planilha orçamentária, num prazo de execução da obra de até 18 meses de execução.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> | <p>2 UNIDADES</p> <p>Referente aos 2 projetos distintos:</p> <p>Reforma das Fachadas e Reforma da Central de gases</p> |

#### 4.4.1 São obrigações da contratada:

4.4.1.1 Executar todos os serviços e atividades necessários para a conclusão do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, com equipe técnica qualificada e supervisão técnica adequada;

4.4.1.2 Relacionar e emitir à CONTRATANTE lista de todos os funcionários que realizarão os serviços em campo, bem como zelar pela identificação dos mesmos, exigindo que utilizem, crachá com seu nome e logomarca da CONTRATADA.

4.4.1.3. Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste Caderno, todos os

materiais, mão-de-obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

4.4.1.4. No caso de divergências entre o previsto no Projeto Arquitetônico em anexo e o verificado pela proponente, esta deverá dar conhecimento à Equipe Técnica da FSPSCE sobre o fato, e uma vez efetivamente comprovada a alegada divergência pela Equipe Técnica da FSPSCE, cabe a esta informar tal correção às demais proponentes para revisão de suas respectivas propostas econômicas.

4.4.1.5. O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais tributos sobre Aprovação de Projetos, ART's e Encargos Sociais que incidam sobre a obra, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.4.1.6. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem autorização da Equipe Técnica da FSPSCE. Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

4.4.1.7. A referência à marcas de materiais nas Especificações dos Memoriais Descritivos, bem como nas planilhas orçamentárias devem ser previamente submetida à aprovação da Equipe Técnica da FSPSCE. A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Equipe Técnica da FSPSCE, e se processará mediante sua prévia autorização como oficial representante do HMSC. A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno junto à Equipe Técnica, não sendo admitindo, em hipótese alguma, que a *referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos em Contrato*.

4.4.1.8. A contratada deverá atentar, quando da elaboração de memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, que os materiais e serviços contemplados nessas especificações, devem compor o orçamento global da obra, estimado no teto de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

4.4.1.9. Da mesma forma, a contratada deverá, quando da execução do Cronograma Físico-financeiro, a prazo máximo para execução da obra deverá ser estimado no máximo 18 meses.

4.4.1.10. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

4.4.1.11. A contratada deverá prever nos Memoriais Descritivos itens que segurem a execução da obra conforme segurança do trabalho, descarte de materiais e entulhos conforme normas de sustentabilidade.

## DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.6. Os serviços a serem executados devem obedecer à Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP nº. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

## DA GARANTIA CONTRATUAL

4.7. Não será exigida garantia contratual.

## DA VISTORIA TÉCNICA

4.8 As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão contatar o(s) Responsável(eis) da FSPSCE, no Município de Esteio, para efetuar a visita técnica ao local dos serviços, de modo a constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O agendamento deve ser feito pelo telefone (51) 2126.8377 com Arquiteta Simone, ou pelo e-mail: arquitetura.hospital@esteio.rs.gov.br.

4.8.1 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.8.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

## 4.9. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS

4.9.1 As proponentes deverão ter experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, devidamente comprovada através de Atestados Técnicos emitidos pelos Sistemas CAU/CREA nas seguintes especialidades:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL
- ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LÓGICA
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E REDE DE GASES MEDICINAIS
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS – PPCI
- ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO OBRAS EM SISTEMA PLANILHA SINAPI e ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRA

4.9.2 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** da mesma, indicando o(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação.

4.9.3. A contratada deverá declarar a utilização da estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software AutoCAD atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação digital dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços, por conta da CONTRATADA.

4.9.4. Da Habilitação e Qualificação Técnica para o atendimento do contrato

4.9.4.1. As proponentes deverão ter registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU/RS ou CREA/RS.

4.9.4.2. A licitante deverá apresentar **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional

de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

- 4.9.4.3. A licitante deverá apresentar **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.
- 4.9.4.4. Na habilitação, a empresa deverá apresentar em seu quadro, profissionais habilitados nas áreas específicas dos projetos componentes deste TR, com comprovação de experiência através de Certidão de Acervo Técnico emitida pelos sistemas CAU/CREA especialidades correspondentes aos serviços a serem executados.
- 4.9.4.5. A licitante deverá apresentar **ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s)**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:
- Projetos Executivos de Estruturas Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
  - Projetos Hidrossanitários Prediais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
  - Projeto Elétricos - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
  - Projeto Telefonia Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
  - Projeto Lógica Predial– 1 atestado de área mínima 200,00 m².
  - Projeto de Rede de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
  - Projeto de Climatização Predial - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
  - PPCI de Edificações – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
  - Elaboração de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro de Obras no Sistema Planilha SINAPI – para Obras Públicas - 1 atestado de área mínima 200,00 m².

Neste caso, as ARTs/RRTs podem estar ou não no nome de um mesmo profissional

técnico.

Não será admitido troca de qualquer membro da **Equipe Técnica Mínima**, se necessário for, deve ser comunicada com antecedência à CONTRATANTE, apresentando justificativa por escrito e encaminhando documentação pertinente ao novo integrante, com qualificação semelhante, e incorporado de imediato à equipe para dar sequência aos trabalhos.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não será admitida subcontratação.

#### DA FISCALIZAÇÃO

4.11. A execução dos serviços o será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, sendo neste caso utilizada

como referência a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

5.2. O ciclo de vida do objeto consiste em considerar todos os custos diretos e indiretos da contratação a fim de melhor atender à necessidade pública de forma vantajosa à administração.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1.1 A solução proposta tem por objetivo a contratação de empresa para execução de PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE

6.1.2 Justifica-se a realização da contratação para atendimento da demanda, em função da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio ter sido contemplada com recurso financeiro no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) do PROJETO AVANÇAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para OBRA DE REFORMA DAS

FACHADAS E CENTRAL DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE conforme Projeto Arquitetônico com área estimada em A= 320,00M<sup>2</sup> de ampliação dos saguões principal e de urgência e 140,00M<sup>2</sup> da Central de distribuição de gases medicinais, a fim de ampliar e modernizar sua estrutura de atendimento no Hospital. Para tanto, é necessária a elaboração de projetos executivos que atendam à RDC nº 50/2002/ANVISA e normas correlatas, assegurando funcionalidade, acessibilidade, eficiência operacional e segurança do paciente.

Com a execução desses projetos complementares, asseguram ao processo de construção da obra:

**Segurança:** Asseguram que a construção siga as normas de segurança, evitando riscos estruturais, elétricos ou de incêndio.

**Funcionalidade:** Tornam a edificação apta para o uso pretendido, garantindo que a água chegue onde é necessária, que a luz acenda, e que os espaços sejam confortáveis.

**Eficiência:** Otimizam o uso de recursos, como energia e água, e preveem a melhor forma de operação dos sistemas da construção.

**Conformidade Legal:** Permitem que a obra esteja de acordo com as regulamentações locais, facilitando a obtenção de alvarás de construção e evitando multas ou problemas legais.

**Redução de Custos:** Evitam erros de execução e retrabalhos, o que gera economia financeira e evita atrasos no cronograma da obra.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Todos os serviços e respectivos quantitativos necessários para a execução do objeto estão discriminados na planilha orçamentária, em anexo.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para composição dos custos utilizou-se como referência a tabela CATSERV.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A contratação para a execução dos serviços deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua baixa complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização

dos serviços, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a FSPSCE não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para a contratação dos serviços.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Para esta solução não se verificou impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que se cumpra os critérios de sustentabilidade conforme item 4 deste Estudo Técnico Preliminar e conforme Legislação Vigente.

## **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1 Após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a Elaboração de Projetos Complementares para execução da DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE , segundo as condições e especificações previstas neste ETP.

## 15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS

| <b>RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO</b> |                                                  |                                                                           |                        |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------|
| <b>( X ) Risco Baixo   (   ) Risco Médio   (   ) Risco Alto</b>              |                                                  |                                                                           |                        |                                                |
| DANOS                                                                        | IMPACTO                                          | Ação de Contingência                                                      | Responsável            | Prazo                                          |
| Atraso no início dos procedimentos licitatórios.                             | Inatividade dos serviços ,objeto da contratação. | Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor | Secretaria Demandante. | Antes do início dos Procedimentos Licitatórios |

| <b>RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> |                                                                              |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>(   ) Risco Baixo   ( X ) Risco Médio   (   ) Risco Alto</b>               |                                                                              |                                                                                                                                                               |                                                            |                                                 |
| DANOS                                                                         | IMPACTO                                                                      | Ação de Contingência                                                                                                                                          | Responsável                                                | Prazo                                           |
| Atrasos na execução dos serviços.                                             | Fracasso da Licitação.<br><br>Necessidade de refazer o processo licitatório. | Elaboração adequada e eficiente do Termo de Referência.<br><br>Elaboração adequada e eficiente do orçamento<br><br>Elaboração adequada e eficiente do Edital. | Responsável pelo TR e orçamento<br><br>Setor de Licitações | Antes do início dos Procedimentos Licitatórios. |

| <b>RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL</b>       |                                                         |                                                                  |                                 |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>(   ) Risco Baixo   ( X ) Risco Médio   (   ) Risco Alto</b> |                                                         |                                                                  |                                 |                                                         |
| DANOS                                                           | IMPACTO                                                 | Ação de Contingência                                             | Responsável                     | Prazo                                                   |
| Interrupção na execução do contrato.                            | Interrupção das atividades que dependem da contratação. | Evitar contratar com preços inexequíveis<br><br>Evitar contratar | Setor de Licitações e Contratos | Durante o Procedimentos Licitatórios.<br><br>Constante. |

|  |                                                 |                         |  |  |
|--|-------------------------------------------------|-------------------------|--|--|
|  | Usuários sem os serviços, objeto da contratação | com empresas inidôneas. |  |  |
|--|-------------------------------------------------|-------------------------|--|--|

## 16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Simone Dubal

Cargo: Arquiteta Hospitalar

Matrícula: 1438

Nome do Gestor do Setor: Sandra de Fátima Machado

Cargo: Diretora Administrativa

Matrícula: 8781

Esteio, 15 de outubro de 2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviços comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Pregão

1.3. TIPO DE EMPREITADA: Empreitada Global

1.4. Este termo de referência tem por objeto **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE. As especificações dos itens, quantidades, valor estimado para esta contratação está disposto nas planilhas orçamentárias, **em Anexo**, apêndice deste Termo de Referência.

1.5. O objeto desta contratação se enquadra como **Serviço Comum de Engenharia**, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens conforme o disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/21.

1.6. O serviço é enquadrado como **não-contínuo** tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7.1 O prazo de execução dos serviços será de **60 (SESSENTA) DIAS corridos** contados a partir da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇO**. A ORDEM DE SERVIÇO, deverá ser assinada em até 10 DIAS corridos contados a partir da assinatura do contrato por ambas as partes.

1.8. A conclusão dos serviços objeto desta contratação será de forma pré definida com prazo de vigência prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no art. 111, da Lei n.º 14.133/2021.

1.9. Quando houver **CONTRATO**, o instrumento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de suas especificidades encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar**.

2.2. A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022 que se encontram com preços usuais de mercado, acostados ao processo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Quanto ao Ciclo de vida do objeto, baseia-se nas características do produto e da solução escolhida para aquisição.

3.2. O ciclo de vida desta solução permanente e duradouro, visto que se trata de projetos de engenharia e servirão para execução de obra de engenharia no período de sua execução.

3.3. A solução estudada trata da contratação de empresa de arquitetura ou engenharia, registrada no CAU/RS ou CREA/RS, elaboração de projetos executivos complementares completos com respectivos orçamentos detalhados e cronograma físico-financeiro, destinados à reforma das fachadas e da central de distribuição de gases medicinais, sendo essa, a única e exclusiva forma de executar esse serviço de forma segura e eficaz para boa execução da obra.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

1. Atentar a Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
2. Atender a RDC nº 50/2002/ANVISA e demais normativas aplicáveis à infraestrutura de saúde;
3. Resoluções CAU/BR e CREA/RS;
4. Normas ABNT pertinentes (NBR 9050 – acessibilidade; NBRs para projetos de arquitetura, instalações prediais e sondagem (SPT);
5. Legislação municipal e estadual aplicável, incluindo normas urbanísticas e PPCI no RS.

4.4 Os serviços serão prestados por empresa de engenharia e/ou arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes e compreende a Elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE. contemplando o que segue:

FSPSCE, com base no Projeto Arquitetônico em anexo, contemplando o que segue:

| ITEM                              | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR REFERENCIAL                            |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1<br><br>Grupo 831<br><br>CATSERV | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Projeto Estrutural:</b> Dimensionamento e detalhamento completo dos elementos que sustentam o edifício, como pilares, vigas e lajes, garantindo a segurança e estabilidade da construção. O projeto deve atentar as normas de referência:<br/><br/>NBR 6118 para concreto</li></ul> | PROJETO ARQUITETÔNICO<br><br>A= 320,00M² AM- |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 175 | <p>NBR 8800 para aço</p> <p>NBR 6120 para cargas nas estruturas</p> <p>NBR 6122 para fundações</p> <p>NBR 15575 para o desempenho de edificações habitacionais</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p> | <p>PLIAÇÃO SANGUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p>                                            |
| 2   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projeto Hidráulico e Sanitário:</b> desenvolver projeto definindo todo o sistema de distribuição de água (fria e quente), esgoto, e captação de água da chuva, incluindo tubulações e reservatórios, interligando nas estruturas existentes no hospital. Os projetos devem respeitar as Normas de referência:<br/><u>NBR 5626/1998</u> (Instalações prediais de água fria): Estabelece os requisitos para o projeto e execução de instalações de água fria em edifícios.<br/><u>NBR 7198/1993</u> (Instalações prediais de água quente): Define as diretrizes para sistemas de</li> </ul>       | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M² AMPLIAÇÃO SANGUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | <p>água quente em edifícios.</p> <p><u>NBR 8160/1983</u> (Instalações prediais de esgotos sanitários): Regula o dimensionamento e a execução de sistemas de esgoto sanitário.</p> <p><u>NBR 10844</u> (Instalações prediais de águas pluviais): Estabelece requisitos para o projeto e a execução de sistemas de captação e condução de águas de chuva.</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p> |                                                                                                                               |
| <p>3</p> <p>Grupo 831</p> <p>CATSERV</p> <p>213</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projeto Elétrico:</b> Define a instalação elétrica da obra, e rede de campainhas de leito, incluindo carga, potencia, fiação, iluminação, tomadas, disjuntores e a determinação de materiais e equipamentos, prevendo interligação a estrutura existente no hospital, inclusive verificando a capacidade da subestação existente no abastecimento da instituição. Os projetos devem atender as normas vigentes:</li> </ul> <p><u>ABNT NBR 5410</u> para instalações de baixa tensão</p> <p>Normas da concessionária local, que detalham</p>                                                                                                                                                                                                                                              | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M² AMPLIAÇÃO SA-<br/>GUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|                           | <p>os requisitos específicos para a ligação de energia.</p> <p><u>Normas Regulamentadoras (NRs)</u>, como a NR-10 e a NR-12, segurança no trabalho</p> <p>ABNT NBR 16869 e NBR 14565: Desenvolvidas pelo Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica e Iluminação (COBEI), estabelecem diretrizes para o cabeamento estruturado, com a NBR 14565 especificando procedimentos para redes internas.</p> <p>ABNT NBR 16869 e a NBR 13300 para redes telefônicas internas.</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p> |                                                     |
| <p>4</p> <p>Grupo 831</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projeto Telefone:</b> Define a instalação telefônica da obra, incluindo fiação, distribuição, pontos de acesso, e determinação de materiais e equipamentos, prevendo interligação a estrutura existente no hospital, inclusive verificando a capacidade da central telefônica existente no abastecimento da instituição. Os projetos devem atender as normas vigentes:</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M² AM-</p> |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| CATSERV   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PLIAÇÃO SA-<br>GUÕES                                  |
| 230       | <p>ABNT NBR 16869 e a NBR 13300 para redes telefônicas internas.</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</li> </ul>                         | <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |
| 5         | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Projeto Lógica:</b> Define a instalação de lógica cabeada da obra, incluindo cabeamento, tomadas, pontos de acesso e a determinação de materiais e equipamentos, prevendo interligação a estrutura existente no hospital, inclusive verificando a capacidade da central distribuidora existente no abastecimento da instituição. Os projetos devem atender as normas vigentes:</li> </ul>                                                                                                                                                                              | PROJETO AR-<br>QUITETÔNICO                            |
| Grupo 831 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A= 320,00M² AM-<br>PLIAÇÃO SA-<br>GUÕES               |
| CATSERV   | <ul style="list-style-type: none"> <li><u>ABNT NBR 16869</u> Define diretrizes para a configuração e o ensaio de enlaces de telecomunicações, conforme parte 3.</li> <li><u>ABNT NBR 14565:</u> Especifica os sistemas de cabeamento estruturado para edifícios comerciais e serve como referência para projetistas.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos</li> </ul> | <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |
| 14010     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          | de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                               |
| 6<br><br>Grupo 831<br><br><br>CATSERV<br><br><br><br>515 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projeto de Central de Distribuição e Rede de Gases Medicinais:</b> desenvolver projeto de rede de gases medicinais, como oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso, vácuo clínico para ambientes de saúde, incluindo tubulações, válvulas, reguladores, alarmes e sua interligação a central de suprimento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, como: RDC Nº50/2002: estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de projetos em estabelecimentos de saúde, incluindo a análise de viabilidade técnica e a compatibilização dos sistemas de gases com a climatização e outros sistemas.</li> </ul> <p><u>ABNT NBR 12188</u> (03/2016): Detalha as especificações técnicas para os sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e vácuo, abordando requisitos de projeto, instalação e os componentes do sistema.</p> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.</p> | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M² AMPLIAÇÃO SA-<br/>GUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>7</p> <p>Grupo 831</p> <p>CATSERV</p> <p>477</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projeto de Climatização:</b> Projetar os sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) para proporcionar conforto térmico aos usuários do ambiente, conforme normas direcionadas aos ambientes hospitalares. Os projetos devem atender as seguintes normas:</li> </ul> <p><u>Resolução RDC nº 50 (ANVISA):</u> Dispõe sobre o regulamento técnico para o planejamento físico de hospitais e outros estabelecimentos de saúde, o que abrange os aspectos de climatização como parte essencial do projeto</p> <p><u>ABNT NBR 7256:</u> Esta norma é a referência nacional para o tratamento do ar em hospitais, laboratórios e clínicas. Ela define parâmetros para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade do ar: Controla a presença de contaminantes no ar, exigindo sistemas de filtragem de alta eficiência.</li> <li>• Conforto térmico: Estabelece faixas ideais de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar para o bem-estar de pacientes e funcionários.</li> <li>• Filtragem: Exige o uso de filtros para partículas, incluindo filtros HEPA em áreas críticas como centros cirúrgicos, para impedir a entrada e dispersão de micro-organismos.</li> <li>• Renovação do ar: Determina a quantidade e a velocidade com que o ar deve ser renovado para reduzir a concentração de poluentes e agentes infecciosos.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> <p>Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo</p> | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M² AMPLIAÇÃO SALAS</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                         |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              | todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                         |
| 8<br><br>Grupo 831<br><br>CATSERV<br><br>523 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Projeto de Segurança e Prevenção contra Incêndios PPCI com <u>devida APROVAÇÃO no Corpo de Bombeiros Militar do RS</u></b> : Detalhamento dos sistemas de segurança, como extintores e sprinklers, garantindo a proteção da edificação e de seus ocupantes.</li> <li>• <u>Lei Complementar nº 14.376/2013 (Lei Kiss)</u>: estabelece as diretrizes para a elaboração e aprovação do PPCI no Rio Grande do Sul.</li> <li>• <u>Resoluções Técnicas (RTCBMRS)</u>: O <u>Corpo de Bombeiros Militar do RS</u> publica diversas resoluções que detalham os requisitos técnicos para os projetos de PPCI, incluindo hospitais. As mais relevantes para este tipo de projeto são: <ul style="list-style-type: none"> <li>• RTCBMRS nº 01/2024: Diretrizes Básicas de Segurança Contra Incêndio.</li> <li>• RTCBMRS nº 05 (e partes específicas): Procedimentos e requisitos para o licenciamento do PPCI.</li> <li>• RTCBMRS nº 13/2025: Aplicação a edificações existentes e a construir, como hospitais.</li> <li>• ABNT NBR 17240, estabelecem como devem ser distribuídos os acionadores manuais e as centrais de alarme em hospitais.</li> <li>• RTCBMRS nº 13/2025 sobre instalação e o fluxo luminoso dos pontos de iluminação de emergência para áreas hospitalares.</li> </ul> </li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>A= 320,00M² AMPLIAÇÃO SAGUÕES</p> <p>A= 140,00M²</p> <p>CENTRAL DE GASES MEDICINAIS</p> |

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            | Elaborar MEMORIAL DESCRITIVO, contendo todas as informações necessárias para a completa e segura execução da obra, tais como tipos de materiais, processos de execução dos serviços e detalhes de segurança e qualidade na execução da obra. Se atentar para formas de isolamento da área de execução da obra, descarte de materiais e uso de EPIs dos trabalhadores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                        |
| 9<br><br>Grupo 831<br><br><br>CATSERV<br><br><br><br>17701 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Planilha Orçamentária Global:</b> elaborar orçamento global da obra através de uma planilha orçamentaria, com base em itens e descrições extraídas de PLANILHAS SINAPI – CAIXA FEDERAL, com referência do mês vigente a entrega da mesma, e que apresente descrição completa do item, medida/unidade, quantitativo que contemple a execução do previsto em projetos arquitetônico e complementares, valor de BDI, e valor total do item, bem como o valor total da obra de forma GLOBAL- mão de obra e material.</li> <li>• <b>Cronograma Físico-financeiro:</b> elaborar cronograma físico-financeiro contendo as etapas da obra e os respectivos valores/custos dessas etapas, vinculado a planilha orçamentária, num prazo de execução da obra de até 18 meses de execução.</li> </ul> <p>Entregar respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado.</p> | <p>2 UNIDADES</p> <p>Referente aos 2 projetos distintos:</p> <p>Reforma das Fachadas e Reforma da Central de gases</p> |

#### 4.4.1 São obrigações da contratada:

4.4.1.1 Executar todos os serviços e atividades necessários para a conclusão do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, com equipe técnica qualificada e supervisão técnica adequada;

4.4.1.2 Relacionar e emitir à CONTRATANTE lista de todos os funcionários que realizarão os serviços em campo, bem como zelar pela identificação dos mesmos, exigindo que utilizem, crachá com seu nome e logomarca da CONTRATADA.

4.4.1.3. Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste Caderno, todos os

materiais, mão-de-obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

4.4.1.4. No caso de divergências entre o previsto no Projeto Arquitetônico em anexo e o verificado pela proponente, esta deverá dar conhecimento à Equipe Técnica da FSPSCE sobre o fato, e uma vez efetivamente comprovada a alegada divergência pela Equipe Técnica da FSPSCE, cabe a esta informar tal correção às demais proponentes para revisão de suas respectivas propostas econômicas.

4.4.1.5. O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais tributos sobre Aprovação de Projetos, e demais Tributos, ART's e Encargos Sociais que incidam sobre o serviço, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.4.1.6. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não, alteração no valor da obra, será executada sem autorização da Equipe Técnica da FSPSCE. Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

4.4.1.7. A referência à marcas de materiais nas Especificações dos Memoriais Descritivos, bem como nas planilhas orçamentárias devem ser previamente submetida à aprovação da Equipe Técnica da FSPSCE. A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Equipe Técnica da FSPSCE, e se processará mediante sua prévia autorização como oficial representante do HMSC. A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno junto à Equipe Técnica, não sendo admitindo, em hipótese alguma, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos em Contrato.

4.4.1.8. A contratada deverá atentar, quando da elaboração de memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, que os materiais e serviços contemplados nessas especificações, devem compor o orçamento global da obra, estimado no teto de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

4.4.1.9. Da mesma forma, a contratada deverá, quando da execução do Cronograma Físico-financeiro, o prazo máximo para execução da obra deverá ser estimado no máximo 18 meses.

4.4.1.10. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente

aplicáveis ao objeto do contrato.

4.4.1.11.A contratada deverá prever nos Memoriais Descritivos itens que segurem a execução da obra conforme segurança do trabalho, descarte de materiais e entulhos conforme normas de sustentabilidade.

## DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.6. Os serviços a serem executados devem obedecer à Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP nº. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

## DA GARANTIA CONTRATUAL

4.7. Não será exigida garantia contratual.

## DA VISTORIA TÉCNICA

4.8. As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão contatar o(s) Responsável(eis) da FSPSCE, no Município de Esteio, para efetuar a visita técnica ao local dos serviços, de modo a constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O agendamento deve ser feito pelo telefone (51) 2126.8377 com Arquiteta Simone, ou pelo e-mail: arquitetura.hospital@esteio.rs.gov.br.

4.8.1 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.8.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9. Quanto a habilitação técnica, deverão ser atendidas as exigências abaixo:

##### Da Habilitação:

4.9.1. Em caso de classificação para execução dos serviços, a proponente deverá apresentar registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU/RS ou CREA/RS, até a data de assinatura do respectivo contrato.

4.9.2. As proponentes deverão ter experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, devidamente comprovada através de Atestados Técnicos emitidos pelos Sistemas CAU/CREA nas seguintes especialidades:

- Projetos Executivos de Estruturas Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projetos Hidrossanitários Prediais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Elétricos - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Telefonia Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Lógica Predial– 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto de Rede de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto de Central de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado para cada sistema, ou seja, ar comprimido e vácuo.
- Projeto de Climatização Predial - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- PPCI de Edificações – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Elaboração de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro de Obras no Sistema Planilha SINAPI – para Obras Públicas - 1 atestado de área mínima 200,00 m².

4.9.3. A licitante deverá apresentar **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

4.9.4. A licitante deverá apresentar **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

4.9.5. A licitante deverá apresentar **ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** da mesma, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

Da Qualificação Técnica para o atendimento do contrato

#### **4.10. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS**

4.10.1 As proponentes deverão ter experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, devidamente comprovada através de Atestados Técnicos emitidos pelos Sistemas CAU/CREA nas seguintes especialidades:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL
- ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LÓGICA
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E REDE DE GASES MEDICINAIS
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS – PPCI
- ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO OBRAS EM SISTEMA PLANILHA SINAPI e ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA

## EXECUÇÃO DE OBRA

4.10.2 A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** da mesma, indicando o(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação.

4.10.3. A contratada deverá declarar a utilização da estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software AutoCAD atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação digital dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços, por conta da CONTRATADA.

4.10.4. Qualificação Técnica para o atendimento do contrato

4.10.4.1. Em caso de classificação para execução dos serviços, a proponente deverá apresentar registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU/RS ou CREA/RS, até a data de assinatura do respectivo contrato.

4.10.4.2. A licitante deverá apresentar **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

4.10.4.3. A licitante deverá apresentar **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

4.10.4.4. A licitante deverá apresentar **ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s)**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s)

de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

- Projetos Executivos de Estruturas Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projetos Hidrossanitários Prediais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Elétricos - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Telefonia Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Lógica Predial– 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto de Rede de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto de Central de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado para cada sistema, ou seja, ar comprimido e vácuo.
- Projeto de Climatização Predial - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- PPCI de Edificações – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Elaboração de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro de Obras no Sistema Planilha SINAPI – para Obras Públicas - 1 atestado de área mínima 200,00 m².

Neste caso, as ARTs/RRTs podem estar ou não no nome de um mesmo profissional técnico.

Não será admitido troca de qualquer membro da **Equipe Técnica Mínima**, se necessário for, deve ser comunicada com antecedência à CONTRATANTE, apresentando justificativa por escrito e encaminhando documentação pertinente ao novo integrante, com qualificação semelhante, e incorporado de imediato à equipe para dar sequência aos trabalhos.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

4.11. Não será admitida subcontratação.

#### DA FISCALIZAÇÃO

4.12. A execução dos serviços o será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência.

#### DA FISCALIZAÇÃO

4.13. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores:

4.13.1. Fiscal Técnico: Simone Dubal – Arquiteta Hospitalar FSPSCE – Matrícula 1428

4.13.2. Fiscal Administrativo Substituto: Eng. Vicente Colombo Junior – Matrícula 6200

4.13.3. Gestor de Contratos : Sandra de Fátima Machado - Matrícula: 8781

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, contados a partir da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços será de até **10 (dez) dias** contados a partir da assinatura do **ORDEM DE SERVIÇO**.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente pela FSPSCE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

## LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.7. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço e conforme a Ordem de Compra: Setor de Obras e Projetos - Arquitetura -Hospital São Camilo - Rua Castro Alves, 948 – Bairro Tamandaré – Esteio, RS

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### DO PREPOSTO

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.1 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### DA FISCALIZAÇÃO

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato encaminhará solicitação de notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.16. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o objeto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e

da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à contratada, acesso às suas dependências, para realização dos serviços.

d) Agir e decidir em nome da FSPSCE, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise.

f) Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviço(s).

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

h) Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa contratada, de condições previstas neste instrumento.

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.24. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa a:

6.25. É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, também, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para execução de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

6.26. Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local informado.

6.27. Garantir que não tenha defeitos na execução dos serviços e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

6.28. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, considerando-se como, tais transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

6.29. Substituir, os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

6.30. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) serviço(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por fenômenos da natureza ou causas de força maior ou fortuito, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.31. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

6.32. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.33. Receber provisoriamente o serviço. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.34. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

6.35. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

6.36. Cumprir com as demais obrigações constantes no Instrumento Contratual.

#### **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.37. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133, de 2021, o que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.38. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- **Multa**: Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” do subitem acima a multa será conforme itens abaixo:
  - I. Multa moratória de até 0,5 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - II. Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/objeto, até o máximo de 30%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
  - III. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
  - IV. Multa Compensatória de até 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato/objeto.

- **Multa:** Para as infrações previstas nos itens “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.39. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Contratante.

6.40. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.41. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.42. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.43. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o Contratante;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.44. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.45. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.46. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.47. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento obedecerá os seguintes critérios:

- a) Execução em conformidade com a Ordem de Serviço (local, data, tipo de serviço, etc);
- b) Execução do serviço em tempo hábil;
- c) Qualidade do serviço executado;
- d) Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados;
- e) Conduta dos Representantes, colaboradores e prestadores de serviço;

## **DO RECEBIMENTO**

7.2. Ao final do serviço ou ao final de cada etapa, conforme previsto no Cronograma Físico-financeiro a contratada apresentará o boletim de medição prévio dos serviços executados no período, por meio eletrônico, ao fiscal técnico.

7.3. O Serviço ou uma etapa será considerada efetivamente concluído(a) quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. Quando couber, os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.16.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor respectivo para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.30. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.35. Providências e prazos para a liquidação e pagamento:

I – 20 (vinte dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.36. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

7.37. A FSPSCE certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.38. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Esteio, CNPJ 88.150.495/0001-86, informando o número de sua conta-corrente, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

7.39. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a FSPSCE.

7.40. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa contratada.

7.41. De acordo com Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022 e alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a FSPSCE, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social.

7.42. A FSPSCE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa contratada casos verificados uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A empresa contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da FSPSCE.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa contratada atenda à cláusula infringida.
- c) A empresa que retarda indevidamente a entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades da FSPSCE.
- d) Débito da empresa contratada para com a FSPSCE, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.43. Os pagamentos observarão os limites de desembolso máximo conforme cronograma estabelecido no termo de referência, se houver.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A forma e critério de seleção dos fornecedores será MELHOR PREÇO.

### Exigências de habilitação

8.2. As exigências para fins de habilitação são conforme o Estudo Técnico Preliminar.

## 9. DA ANÁLISE DE RISCOS:

9.1.1. A análise de riscos encontra-se disposto no item **15.2** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos utilizados para a reserva orçamentária são os seguintes:

|                      |                                                                                                                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão/Unidade        | FSPSCE                                                                                                                                                            |
| Fonte de Recursos    |                                                                                                                                                                   |
| Programa de Trabalho | Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA |

|                     |                                                       |
|---------------------|-------------------------------------------------------|
|                     | CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE |
| Elemento de Despesa | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica          |

**11. RESPONSÁVEIS**

Nome do servidor responsável pelo Termo de Referência: Simone Dubal

Cargo: Arquiteta Hospitalar

Matrícula: 1438

Nome do Gestor do Setor: Sandra de Fátima Machado

Cargo: Diretora Administrativa

Matrícula: 8781

Esteio, 15 de setembro de 2025.

**ANEXO DADOS DO OBJETO****COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Tipo de Objeto:** Serviços Comuns de Engenharia.

**Característica do Objeto:** Empreitada por Preço Global.

**Critério de julgamento:** Menor preço.

Forma de Adjudicação: De acordo com as características técnicas e peculiaridades do objeto, a forma de adjudicação será **GLOBAL**.

Contratação através de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com fulcro no Art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total da contratação é de: **R\$150.940,63 (Cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).**

Foi realizada consulta somente ao Painel de Compras do Ministério da Economia para aferir o valor e compor o preço médio conforme documentado no mapa de preços e conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022.

1. A pesquisa de preços foi realizada pelo(a) servidor(a): – Tainá Hertzog – matrícula - 805216

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL GLOBAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------|
| 1    | SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MÉDICINAIS DA FSPSCE | 1,00       | UNIDADE | R\$150.940,63      |

## UNIDADE FUNCIONAL 8 :

ÁREA DE TANQUES DE GASES MEDICINAIS

ÁREA PARA CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS

# MEMORIAL DESCRITIVO

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

### 1.1 OBJETIVO.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar materiais, critérios, condições e procedimentos técnicos a serem empregados na obra de **REFORMA DA ÁREA FÍSICA PARA ABRIGAR CENTRAL DE GASES MEDICINAIS** com área de 140,00m², localizada no pavimento térreo do Hospital São Camilo, na lateral direita do conjunto de edificações do conjunto hospitalar, situado na Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré, CEP 93260-460 Esteio – RS

## 2. RELACÃO DE AROUVOS.

## 2.1 COMPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

- 1 – MEMORIAL DESCRITIVO  
2 – PL01 – PLANTA DE SITUAÇÃO  
3– PL02 – PLANTA LOCALIZAÇÃO PAV. TÉRREO  
4– PL03 – PLANTA LOCALIZAÇÃO PAV. SUPERIOR  
4 – PL04 - PLANTA BAIXA– esc.: 1/50;  
5 – PL05 - CORTE AA' E CORTE BB' – esc.: 1/50

## 2.2 GENERALIDADES.

Para melhor compreensão do projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida uma prévia visita ao local. A FSPSCE não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

**Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste Caderno, todos os materiais, mão-de-obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.**

Os materiais quando de fornecimento da FSPSCE, após entrega da fiscalização à Contratada, são de total responsabilidade da Contratada. Danos, extravios e utilização inadequada destes materiais serão imputados à Contratada, que deverá repor os mesmos, com material de mesmas especificações, marca e qualidade. Sobras dos materiais fornecidos deverão ser entregues à fiscalização. Todos os demais materiais (não relacionados como sendo de fornecimento da FSPSCE) e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada.

**Todos os demais materiais especificados serão fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais fornecidos deverão ser de boa qualidade e somente serão utilizados mediante a aprovação da Fiscalização/ FSPSCE.**

**Projeto e orçamento, fornecidos pelo, deverão ser analisados criteriosamente pela proponente. No caso de divergências entre o previsto e o verificado pela proponente, esta deverá dar conhecimento à Equipe Técnica do FSPSCE sobre o fato, e uma vez efetivamente comprovada a alegada divergência pela Equipe Técnica da FSPSCE, cabe a esta informar tal correção às demais proponentes para revisão de suas respectivas propostas econômicas.**

**O BDI da CONTRATADA deverá constar na planilha de preços a ser apresentada pela proponente.**

A FSPSCE exigirá da CONTRATADA o atendimento a todas às normas referentes à Legislação vigente, à ABNT e à Higiene e Segurança do Trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo, inclusive, determinar a paralisação dos serviços se as mesmas não forem atendidas.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A contratada deverá manter em obra mão de obra qualificada, mestre de obra permanente, bem como fiscalização contínua e orientatória de Engenheiro Civil, ou Arquiteto responsável pela execução de todos serviços contratados.

O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais tributos sobre Aprovação de Projetos, obtenção de Alvará de Construção, Carta de Habite-se, Certificado de Quitação e demais Tributos, ART's e Encargos Sociais que incidam sobre a obra, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

## **2.3 DO PROJETO.**

### **2.3.1. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

Compete à CONTRATADA efetuar completo estudo (verificação preliminar) do Projeto e do Memorial Descritivo fornecidos pela FSPSCE para a execução da obra.

Caso sejam constatadas pela CONTRATADA quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, códigos, regulamentos ou leis em vigor, deverá dar imediata comunicação à Equipe Técnica FSPSCE, para que sejam os mesmos sanados.

### **2.3.2. PRECEDÊNCIA DE DADOS.**

Em caso de divergências entre este Memorial Descritivo e o Contrato, prevalecerá sempre este último. Em caso de divergências entre este Memorial Descritivo e os desenhos, prevalecerá o primeiro. Em caso de divergências entre as cotas das plantas e suas medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de

divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: 1:25 prevalece sobre 1:50). Em caso de desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os de datas mais recentes.

Os desenhos do projeto executivo, ao serem enviados à obra, deverão conter carimbo ou tipo de nota que identifique claramente sua liberação para execução.

### 2.3.3. DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO.

Em caso de dúvidas de interpretação dos desenhos ou deste Memorial Descritivo deverá ser consultado a Equipe Técnica da FSPSCE.

#### 2.3.4. MODIFICAÇÃO DE PROJETO.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem autorização da Equipe Técnica da FSPSCE.

Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

### 2.3.5. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E SIMILARIDADE.

A referência à marcas de materiais nas Especificações não obriga a CONTRATADA a utilizá-las, entretanto a opção por marcas similares deve ser previamente submetida à aprovação da Equipe Técnica da FSPSCE. Os materiais a serem utilizados deverão obedecer rigorosamente às características de composição do material citado como referência: dimensões, cor, textura, qualidade, resistência, facilidade de reposição e garantia de troca.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Equipe Técnica da FSPSCE, e se processará mediante sua prévia autorização como oficial representante do HMSC.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno junto à Equipe Técnica, não sendo admitindo, em hipótese alguma, que a *referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos em Contrato*.

A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Equipe Técnica da FSPSCE.

#### 2.4. FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE.

A FSPSCE nomeará para obra arquitetos e/ou engenheiros convenientemente credenciados junto à CONTRATADA e com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/89.

A FSPSCE através da Equipe Técnica, e da Direção Administrativa, terá plena autoridade para determinar a paralisação das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, de segurança, disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que venha julgar inconveniente para o bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FSPSCE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A CONTRATADA é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização da FSPSCE o acesso a todas as dependências da obra contratada.

A Equipe Técnica da FSPSCE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

As ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas sempre por escrito.

Determinada a paralisação, os trabalhos só deverão ser reiniciados após a expedição da *Ordem de Reinício*.

## 2.5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.

A CONTRATADA deverá manter na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Equipe Técnica poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal de modo a compensar o atraso.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Equipe Técnica da FSPSCE, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações autorizadas pela Equipe Técnica da FSPSCE, e realizadas no projeto original durante a execução dos serviços e obras, serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construídos” (AS BUILT).

A CONTRATADA poderá, a seu critério, subcontratar o fornecimento de materiais e/ou mão-de-obra, até o limite de 40 % do valor total do Contrato. Para os materiais e/ou serviços contratados, mantém-se a responsabilidade integral da CONTRATADA, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega/execução.

*Deverá ser previamente entregue à Equipe Técnica, antecedendo o início da obra, o Cronograma de Execução dos Serviços e listagem datada e assinada pela CONTRATADA contendo: nome, número da carteira de identidade e horário de trabalho de todos os funcionários envolvidos na execução da referida obra. No caso de subcontratações, a CONTRATADA deverá providenciar a listagem com os dados do(s) funcionário(s) da subcontratada e fornecê-la à Equipe Técnica da FSPSCE.*

## 2.6. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO.

### 2.6.1. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

#### 2.6.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a

CONTRATADA se obriga, sob responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

## 2.7. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM GERAL

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que fazem parte do escopo da obra, de acordo com a boa técnica, com o presente Memorial Descritivo, Edital e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos serviços referidos.

***A presença da Equipe Técnica da FSPSCE durante a execução dos serviços e obras e quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.***

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a FSPSCE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

## 2.8. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras contratadas, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou força maior, a destruição ou danificação da obra em construção até a devida aceitação da mesma pela FSPSC, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obra.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a boa execução das obras e serviços ajustados deverão ser fornecidos e conservados pela CONTRATADA. A obtenção de materiais necessários, em quantidade e qualidade suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade da CONTRATADA.

## 2.9. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

Todos os funcionários da CONTRATADA, bem como os funcionários de empresas eventualmente subcontratadas pela CONTRATADA, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as exigências referentes à segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR-6.

A Equipe Técnica da FSPSCE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança.

e saúde no trabalho.

Antes do início da obra, entregar ao setor de segurança do trabalho da FSPSCE, cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do Registro dos funcionários , que trabalharão na obra, na empresa prestadora do serviço – CONTRATADA.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), dos trabalhadores, com devida autorização para executar trabalhos em altura;
- Ficha de EPIs;
- Certificado de treinamento de NR18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria de Construção).

## 2.10. DIÁRIO DE OBRA.

Deverá ser preenchido um Diário de Obras, que informe: condições do tempo, relação de operários, tipo e quantidade de material depositado no canteiro, descrição de serviços, assuntos decididos junto a Equipe Técnica da FSPSCE e quaisquer outros fatos e assuntos pertinentes à obra.

O Diário de Obras deverá ser preenchido diariamente e assinado pelo Fiscal da CONTRATADA, bem como, permanecer na obra, em local de fácil acesso à Equipe Técnica.

## 2.11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

A CONTRATADA deverá informar a Equipe Técnica, em documento escrito, a conclusão da obra.

Uma vez obras e serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado um “**Termo de Recebimento Provisório**”, que será passado em cinco (05) vias de igual teor e forma, ambas assinadas por representante da Equipe Técnica do HMSC e pela CONTRATADA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

O “**Termo de Recebimento Definitivo**” das obras e serviços contratados será lavrado após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, no prazo constante em Contrato, que será passado em cinco (05) vias de igual teor e forma, ambas assinadas por representante da Equipe Técnica da FSPSCE e pela CONTRATADA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, modificações e uma vez tenham sido atendidas todas as exigências da Equipe Técnica da FSPSCE, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados e constantes do Recebimento Provisório.

## 2.12. MEDICÃO DOS SERVICOS.

Os serviços serão medidos ao final de cada 30 (trinta) dias, sendo o pagamento efetivado de acordo com o estabelecido em contrato, ***após o recebimento e liberação do aceite da fatura pela Equipe Técnica da FSPSCE.***

## 2.13. PRAZOS.

O prazo para início da obra será de **até 10 (DEZ) dias após a emissão da Ordem de Serviço.**

O prazo de execução da obra em questão será de **90 (NOVENTA) dias corridos**,

*após a emissão da Ordem de Serviço.*

*Nota: Observar atentamente horários disponibilizados para execução dos serviços, acordados previamente com a Direção e Equipe Técnica da FSPSCE.*

*A CONTRATADA deverá evitar chegada/retirada de material em horários conflitantes com o de carga e descarga das unidades próximas no prédio, que não deverão sofrer interrupções durante o tempo de execução da obra, tendo especial atenção para os serviços que geram transtornos/insegurança aos pacientes.*

### 3. SERVICOS.

#### 4. SERVIÇOS INICIAIS.

#### 4.1.1. DESPESAS LEGAIS.

A obra somente será iniciada uma vez comprovada sua legalização junto aos órgãos públicos pertinentes, dentro da especificidade de cada caso/obra, sendo que as despesas referentes à legalização, tais como **ART/CREA, CND/INSS, CRF/FGTS, CEI**, etc, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o recolhimento de todas as taxas, tributos e demais contribuições referentes à execução da mesma.

#### 4.1.2. INSTALAÇÃO CANTEIRO.

#### 4.1.2.1. PLACA DE OBRA.

Será responsabilidade da CONTRATADA providenciar a fixação da placa de obra dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA/RS. Deverá constar na placa da obra, além das identificações referentes a obra como local, metragem, preço e profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos. Esta placa deverá seguir o modelo instituído pela Prefeitura Municipal de Esteio, a qual encontra-se em anexo.

#### 4.1.2.2. TAPUMES DE PROTEÇÃO.

Os setores que estiverem sendo executados os serviços pela Contratada deverão ser isolados com tapumes, cobertores e lonas plásticas, para ser garantida segurança e perfeita execução da obra, sem interrupções de terceiros e prejuízos a rotina de atendimento a pacientes internados.

#### 4.1.2.3. ACESSO A OBRA.

O acesso a obra, localizada no pavimento térreo do prédio hospitalar, seja ele de trabalhadores, bem como de material e equipamentos, deverá se dar pelos fundos do prédio, em circulação interna, devendo atentar para manutenção e limpeza dos espaços de circulação. Para tanto a empresa deverá adaptar carros fechados para transporte de material de obra ou material em sacos fechados. Este cuidado é

necessário, visto que a entrada de pessoas, materiais e equipamentos deverá respeitar prioritariamente a preservação da segurança e rotina de atendimento aos pacientes internados.

#### **4.1.2.4. ANDAIME.**

Andaime interno e externo, necessários ao correto desempenho dos serviços, deverão ter altura piso/teto, ser construídos com o máximo de segurança, de forma a permitir o trabalho eficiente e seguro dos operários, como também o acesso da Equipe Técnica da FSPSCE, e condição imprescindível de corresponder rigorosamente ao exigido pela NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Código de Edificações do Município. Ficarão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de locação, montagem e transporte dos referidos andaimes.

#### **4.1.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

#### **4.1.2.6. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT.**

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT em obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Equipe Técnica da FSPSCE e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Em caso de haver menos de 20 trabalhadores trabalhando na obra, a CONTRATADA deverá apresentar PPRA (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais) da obra.

### **5. SERVIÇOS PRELIMINARES.**

#### **5.1. DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES.**

##### **5.1.1. GENERALIDADES.**

As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para que sejam evitados danos a terceiros. O processo de demolição das alvenarias deverá obedecer às orientações constantes desta especificação:

A empresa deverá previamente desenvolver um plano de trabalho, em acordo com a Equipe Técnica da FSPSCE, para os trabalhos de demolições previstos.

As demolições deverão ser feitas de maneira cuidadosa e com o emprego de ferramentas apropriadas de forma a não danificarem as paredes e/ou elementos remanescentes.

Nos serviços de demolições das alvenarias deverão estar incluídas as remoções das esquadrias (portas e janelas) e de todos os elementos (suportes, placas, armários, etc.) existentes nas alvenarias.

*Todo o local onde serão feitas demolições, a CONTRATADA, deverá providenciar, além das medidas preventivas indicadas a seguir, na colocação de sinalização de advertência, a fim de evitar que ocorram acidentes.*

As demolições deverão ser executadas de cima para baixo, de forma controlada. Antes de serem iniciados os serviços, a parede a ser demolida deverá ser escorada lateralmente com caibros e guias de madeira, formando mãos-francesas. À medida que vai diminuindo a altura da parede demolida, as mãos-francesas, poderão ser igualmente reduzidas ou eliminadas.

Para a realização das demolições deverão ser instaladas estruturas de andaimes tubulares e plataformas para o pessoal de demolição.

Para os serviços de demolições deverão ser obedecidas as normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos governamentais competentes e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber, especialmente as seguintes:

NB-252/82 - Segurança na execução de obras e serviços de construção (NBR-7678);

NB-598/77 - Contratação, execução e supervisão de demolições (NBR-5682);

NR-1 - Disposições gerais (norma governamental);

NR-18- Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

#### **5.1.1.1. DEMOLIÇÃO DE VÃOS EM PAREDE DE ALVENARIA.**

Deverão ser abertos vãos em paredes de alvenaria, interna e externa, onde indicado em desenho, observadas as dimensões, condicionantes físicos gerais do local e finalidade.

#### **5.1.1.2. REMOÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO.**

Deverão ser removidos todos os revestimentos existentes em azulejos nas paredes dos ambientes.

#### **5.1.1.3. LAVAGEM ALVENARIAS E REMOÇÃO DE REBOCO.**

As alvenarias dos poços de luz deverão ser lavadas e preparadas para restauração com reboco e pintura.

Nos locais onde o reboco estiver com umidade, deverá ser removido o reboco nas áreas que ele se apresenta danificado, substituindo este por novo acabamento.

#### **5.1.1.4. DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO ARMADO.**

Nos locais onde houver instalações de aparelhos sanitários, pias, cubas, ralos escamoteados e outros aparelhos e tubulações hidráulicas deverá ser removido o contrapiso, para que possam ser executadas as novas tubulações de coleta de esgoto, se necessário.

#### **5.1.1.5. REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO.**

Deverá ser removido piso cerâmico, juntamente com argamassa de assentamento existente em todas as áreas do projeto. Deverá ser feita uma regularização e nivelamento do contrapiso para instalação e padronização num único modelo de todos os pisos.

Em caso de ficarem vãos de piso abertos e/ou áreas abertas de piso em locais de circulação, até a finalização dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de sinalização de advertência, a fim de evitar que ocorram acidentes.

Não devem existir diferenças de níveis, como degraus, entre os pisos dos diversos

ambientes para não prejudicar a circulação nas áreas.

#### **5.1.1.6. REMOÇÃO DE PORTAS E PORTÕES.**

Deverão ser removidas as portas de madeira, de diversos tamanhos, identificadas em desenho. Este material, declarado sem reaproveitamento, deverá ser retirado da obra pela CONTRATADA.

#### **5.1.1.7. REMOÇÃO DE ESQUADRIAS.**

Deverão ser removidas todas as esquadrias (janelas) para instalação de novas esquadrias de alumínio conforme planta e planilha de esquadrias.

### **5.2. LIMPEZA DA OBRA E TRANSPORTE.**

#### **5.2.1. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA.**

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.

#### **5.2.2. CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO.**

Todo o entulho e calça resultantes da obra, deverá ser depositado externamente ao prédio em containeres ou caçambas metálicas, que ficarão instalados provisoriamente na Rua Ulisses Pimentel fora das dependências da FSPSCE para não perturbar os fluxos interno dos funcionários.

## **6. PAREDES E PAINÉIS.**

### **6.1. ALVENARIAS.**

#### **6.1.1. GENERALIDADES.**

Os tijolos deverão ser ligeiramente molhados antes de sua colocação. Deverão ser assentados com argamassa de traço volumétrico 1:2:8, de cimento, cal em pasta e areia média peneirada

As fiadas serão executadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas e as juntas não deverão ultrapassar 1,5 cm.

Para uma perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que se devam justapor, serão chapiscadas todas as partes destinadas a ficar em contato com tijolos, inclusive fundo de vigas.

No encontro de paredes novas com paredes existentes, as alvenarias deverão ser amarradas às existentes por meio de grampos, “ferros-cabelo”, montados com barras de aço CA 50, Ø5mm, dobradas em “U”, ou outro dispositivo, aprovado pela Fiscalização, para evitar a ocorrência de rachaduras.

Quando de sua execução deverão ser deixados embutidos todos os elementos necessários à fixação de esquadrias e demais elementos que se fizerem necessários.

#### **6.1.2. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (PAREDE DE 15CM).**

Deverão ser executados paredes em alvenaria de tijolo furado de 15cm em diversos ambientes conforme Planta Baixa Cotada.

**7. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA****7.1. VIGAS E VERGAS****7.1.1. VERGAS.**

Todos os vãos abertos em paredes de alvenaria, para passagem e portas novas e janelas terão vergas de concreto armado com fck mínimo de 25Mpa, exceto onde já houver viga exercendo esta função.

As vergas deverão ultrapassar em no mínimo 30,0cm (para cada lado), os vãos das portas e passagens e janelas, na mesma largura da parede(descontados rebocos), com altura mínima de 10cm e 15,0cm respectivamente, e ferragem 2xØ6,3 na base.

Atenção ao escoramento após a concretagem, que deverá ser mantido pelo período mínimo de 7 (sete) dias.

*Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão-de-obra e/ou complementos (inclusive formas) necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.*

**8. REVESTIMENTOS, FORROS, ESQUADRIAS, FERRAGENS E PINTURA.****8.1. REVESTIMENTOS DE PAREDES.**

Revestimentos com argamassa serão constituídos, salvo indicação em contrário, em camadas superpostas, contínuas e uniformes:

**8.1.1. CHAPISCO.**

Deverá ser aplicado chapisco em todas as alvenarias novas e/ou existentes, na recomposição de paredes remanescentes na área de intervenção ou ainda, na recuperação dos revestimentos deteriorados, nos locais onde for necessário arrematar alvenarias, onde cortado para embutimento de calha/duto elétrico, ou por quebra decorrente da execução dos serviços e demais situações implícitas nos serviços a executar.

Alvenarias destinadas a receber chapisco deverão ser limpas com vassoura e abundantemente molhadas, aplicado chapisco, executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (sem cal), na espessura de 7,0 mm, aplicado energeticamente sobre o substrato com colher de pedreiro.

**8.1.2. EMBOÇO.**

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia fina peneirada, no traço 1:2:8, terá espessura máxima de 15 mm e será aplicado sobre todas as superfícies anteriormente chapiscadas e que receberão revestimento com reboco ou azulejos (onde for o caso).

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero, para facilitar a aderência dos revestimentos a aplicar, e completamente desempenados, sem reentrâncias e deformidades que possam marcar o revestimento final.

### 8.1.3. REBOCO.

O reboco em argamassa fina deverá ser executado com, areia fina peneirada e cal, traço 1:3, podendo ser utilizado até 20% de cimento, que deverá ser aplicado sobre todas as superfícies anteriormente emboçadas, com espessura entre 5,0 e 7,0mm(máxima).

Em um prazo máximo de 24h00 será aplicado feltragem com cimento, areia fina e cal com uma desempenadeira com esponja executando movimento de forma circular para um perfeito acabamento.

VERIFICAR E CORRIGIR CONFORME A NECESSIDADE DE REPARO NO REBOCO DAS ALVENARIAS DOS POCOS DE LUZ.

## 8.2. ALAMBRADO METÁLICO

### 8.2.1 FECHAMNETO COM ALAMBRADO E PORTÕES METÁLICOS

As áreas que abrigarão o sistema de ar comprimido e o sistema de vácuo clínico, deverá ser fechada com estrutura metálica e tela metálica galvanizada e pintada, conforme projeto em anexo.

## 9. ESQUADRIAS

### 9.1.1. PORTA DE ALUMÍNIO

Deverão ser instaladas PORTAS de alumínio anodizado na cor bronze nas dimensões e modelo apresentadas na planta de esquadrias.

### 9.1.2. JANELAS DE CORRER

Deverão ser instaladas janelas de correr de alumínio anodizado na cor bronze nas dimensões apresentadas na planta de esquadrias. As janelas deverão possuir vidro incolor do tipo mini boreal e **tela milimétrica de nylon incolor fixada pelo lado externo com perfis em alumínio anodizado na cor bronze**. Deverão ser instaladas soleiras de basalto polido por toda a extensão das janelas.

#### 9.1.4. JANELAS BASCULANTES

Deverão ser instaladas janelas de alumínio anodizado na cor bonze com vidro fixo transparente e incolor, em modelo veneziana, nas dimensões e localizações especificadas em planta baixa e planilha de esquadrias. Deverão ser instaladas soleiras de basalto polido por toda a extensão das janelas.

Em todas as esquadrias, deverão ser **instalados telas milimétrica de nylon incolor fixada pelo lado externo com perfis** de alumínio anodizado na cor bronze.

### 9.1.6. FERRAGENS

Todas as esquadrias deverão possuir ferragens metálicas completas, no padrão cromado. As portas de 80 cm de largura , ou maiores deverão possuir **quatro** dobradiças metálicas no padrão do Hospital.

Todas as esquadrias deverão ser entregues com fechaduras e jogo de duas chaves por porta, a ser atestado pela equipe técnica do hospital.

### 9.1.8. VIDRO.

Deverão ser fornecidos/colocados vidros em todas as janelas.

Nas janelas externas deverão ser colocados vidros incolor tipo mini boreal .

Nas janelas externas dos quartos e banheiros, deverão ser usados vidros transparente , 6mm, incolores e transparentes.

### 9.1.11. SOLEIRAS DE BASALTO POLITO

Sob as janelas novas deverão ser implantadas soleira (pingadeiras) de basalto polido superior a largura da parede.

## 10. VIDROS.

### 10.1. VIDRO.

Deverão ser fornecidos/colocados vidros em todas as janelas novas.

Nos vidros demarcados em planta baixa os vidros deverão ser lisos, transparentes, incolores, com espessura de 6.0mm.

Nas janelas externas deverão ser colocados vidros incolor tipo mini boreal .

Nas janelas externas, deverão ser usados vidros transparente , 4mm, incolores e transparentes.

## 11. SOLEIRA

### 11.1. PINGADEIRA DE GRANITO

Sob as janelas novas deverão ser implantadas soleira (pingadeiras) de granito com largura de 15 cm ou 25 cm, ou superior a largura da parede de forma que venham a apresentar aspecto semelhante às pingadeiras existentes no prédio da Ala Nova.

## 12. PINTURA.

## 12.1. GENERALIDADES.

Não serão aceitas pinturas com escorrimento ou manchas. Antes do início de pintura, a CONTRATADA deverá providenciar amostra da tinta nas cores a serem determinadas e tais serem aprovada pela Equipe Técnica da FSPSCE.

## 12.2. PINTURA ACRÍLICA / PAREDE INTERNA E EXTERNA (FACHADAS).

Paredes internas e externas de alvenaria, INCLUINDO AS PAREDES DOS POÇOS DE LUZ, DESDE O PAVIMENTO TÉRREO, ATÉ O PONTO MAIS ALTO DA PLATIBANDA DE COBERTURA (H=8M), e toda a área de intervenção do projeto, deverão ser preparadas, ou seja, remover reboco solto, tinta solta, bolhas e outros acabamentos deteriorados, tapar furos, tratar trincas, retirar poeira, etc., para correta aplicação de pintura.

A lixação total da superfície com escova de sedas ou folhas de lixa será executada

tantas vezes quantas forem necessárias para se ter uma superfície nivelada, isenta de calosidades com total adesão à nova tinta.

Essas paredes receberão acabamento com pintura acrílica semibrilho, de cor e referencia a ser fornecida pela equipe técnica do Hospital, seguindo padrão utilizado em nossas dependências, com tantas demãos quantas forem necessárias para obter homogêneo recobrimento das superfícies e perfeito acabamento, no mínimo duas demãos.

### 12.3. PINTURA PVA / FORRO INTERNO.

O forro estar em perfeita homogeneidade, com massa corrida e lixação adequada. A lixação total da superfície com escova de sedas ou folhas de lixa será executada tantas vezes quantas forem necessárias para melhor adesão da nova tinta.

Tais áreas de forro receberão acabamento com selador pigmentado e com pintura PVA cor branca fosca, com tantas demãos quantas forem necessárias para obter homogêneo recobrimento das superfícies e perfeito acabamento, sendo a recomendação de no mínimo duas demãos.

### 13. PISOS.

**13.1. CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO -  $f_{cK}=25$  MPa, esp= 15,0 cm.**

Nas áreas, onde se fizerem necessário, deverá ser executado contrapiso de concreto armado de 15,0cm(mínimo) de espessura com  $f_{ck}=25$  MPa, no mesmo nível do piso local.

### 13.4. PISO CERÂMICO ou PEDRA.

Deverá ser fornecido e colocado revestimento cerâmico, de 1ª qualidade, com acabamento antiderrapante, alto tráfego, PEI V, 60x60cm, com certificação pela CCB – Centro Cerâmico Brasileiro- e pelo INMETRO em todo pátio do POÇO DE LUZ, atentado a não isolar as tampas de caixa de esgoto existentes no local.

O assentamento será feito com cimento e areia, traço 1:3, devendo ser seguido às recomendações do fabricante, junta seca, alinhada, nivelada e rejuntamento na cor de tonalidade mais clara, compatível com a da cerâmica a ser decidida pela Equipe Técnica. Não serão aceitos pisos com ondulações, quebra ou trinca, devendo ser seguidas todas as orientações técnicas do fabricante, para assegurar a garantia do produto.

Paginacão de piso deverá ser verificada/liberada para execução pela Equipe Técnica

### 13.4. TAMPAS DE CONCRETO.

Deverá ser fornecido e colocado tampas de concreto armado, em substituição as existentes, nas caixas de esgotos existentes do pátio do POÇO DE LUZ, atentado ao tamanho correto e encaixe perfeito em todo piso.

## 14. FORROS DE GESSO

### 14.1. FORRO DE GESSO

Toda unidade terá rebaixo de forro de gesso a uma altura média de 30 cm abaixo da laje de teto, contemplando rebaixos necessários para suprir a necessidade encobrir as tubulações e dutos do sistema de climatização. Este forro deverá ser executado com placas de gesso amarradas a laje de teto e juntados com gesso em massa a fim

de garantir homogeneidade na superfície. Nele deverão ser abertos vãos para embutir luminárias conforme projeto em anexo.

Todas as bordas e arestas de encontro com paredes deverão possuir negativo de forro, de 3cm .

Todo forro deverá receber massa corrida, lixamento e selador pigmentado branco, para enfim receber pintura PVA cor branca.

## 15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELECOMUNICAÇÕES

## ABASTECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA

**GERAL:** Deverá ser executada nova tubulação com novo cabeamento elétrico do QG DE DISTRIBUIÇÃO do Hospital até o novo CD da Unidade em reforma. Deve ser contemplado, separadamente, cabos e fiação que atenda a necessidade da rede elétrica de funcionamento da Unidade ( iluminação e tomadas) e cabos e fiação que atenda todo o sistema de climatização da Unidade, de forma distinta.

### 15.1. PONTO INTERRUPTOR

Deverão ser instalados, conforme projeto elétrico, interruptores embutidos na parede com os condutores de seção mínima de 2,5mm², em eletroduto de PVC de 1/2" também embutidos na parede. Os pontos de interruptor deverão estar situados numa altura de 0,60 a 1,0m do piso. O ponto interruptor deverá ter interruptor simples, 1 tecla, 10A, 250V em condutele em liga de alumínio.

### 15.2. PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO

Deverá ser instalado ponto de tomada para o sistema de aparelho de ar condicionado de acordo com projeto de climatização a ser executado pela CONTRATADA. Seguir os pontos de instalação dos 5 aparelhos nos locais previstos em planta baixa em anexo.

### 15.3. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS

Deverão ser instaladas novas luminárias fluorescentes de embutir, com manta reflexiva interna e com fechamento de vidro incolor e transparente, idênticas e do mesmo modelo, em todos os ambientes conforme planta elétrica na cor branca, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40 W.

As lâmpadas fluorescentes terão temperatura de cor de 5000 K e fluxo luminoso de 3150 lm. Os reatores serão eletrônicos, 220 V, com fator de potência maior que 0,95 e partida instantânea.

Nas áreas de sanitários, banheiro e copa, deverão ser usadas luminárias fluorescente de embutir com manta reflexiva interna e com fechamento de vidro incolor e transparente para lâmpada compacta de rosca, 25W, 220V.

O modelo de luminária deverá ser encaminhado para equipe técnica do Hospital para aceite, antes da instalação.

#### 15.4. INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Deverão ser instalados pontos de energia elétrica conforme o projeto elétrico apresentado em Planta Baixa – Pontos Elétrico, Lógica e Telefonia, bem como os necessários para atender o projeto de instalação de aparelhos de Ar Condicionados previstos na Planta Baixa – Climatização.

Os condutores utilizados devem ser de cobre, têmpera mole, tipo extraflexível (encordoamento classe 5) com seção nominal de 2,5 mm<sup>2</sup>. Serão dotados de capa de PVC sem chumbo, antichama, contendo impressão facilmente legível da sua seção nominal e da identificação do fabricante.

Será observada a seguinte padronização de cores:

- condutor fase – vermelho
- condutor neutro - azul claro
- condutor terra – verde

Os eletrodutos deverão ser todos embutidos nas paredes, sejam elas de alvenaria ou de gesso acartonado, e os antigos, que não forem mais utilizados deverão ser removidos.

Os espelhos e capas de tomadas, interruptores e demais pontos de lógica, telefone e campainha, deverão ser no padrão usado no hospital São Camilo, seguindo especificação de cor de acabamento pela equipe técnica do hospital.

No CD CENTRAL , deverá ser executado disjuntores compatíveis com a demanda elétrica a comportar os pontos previstos em PLANTA BAIXA DE PONTOS ELÉTRICOS, bem como, deverá ser instalado um disjuntor por box de internação, especificamente a atender a demanda de cada box.

**Nos pontos de internação deverão ser instalados pontos para elétrica capaz de suportar a instalação de 10 unidades de tomadas elétricas, luz de cabeceira, além dos pontos de gases medicinais.**

Para cada leito, deverá chegar do CD central, uma ligação especial e única para o box, permitindo este ser totalmente isolado dos demais box e áreas da unidade ao desligamento de seu disjuntor.

## 15.5. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LÓGICA E TELEFONE

Deverão ser instalados pontos de lógica e telefone conforme PLANTA BAIXA – PONTOS ELÉTRICOS, LÓGICA E TELEFONIA, e seguindo padrão usado no hospital.

## 16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações novas terão tubos para água fria em PVC, de marcas normalizadas e aprovadas pela ABNT e terão suas bitolas conforme necessidade de projeto. As esperas para ligações de aparelhos e torneiras possuirão reforços com bucha de latão. Os ralos serão de PVC com diâmetro 150x150mm e saída conforme especificação no projeto. Todos os ralos da Unidade devem dispor de fecho hídrico (sifão) e dispositivo de fechamento escamoteável.

Todos os esgotos de pia e expurgos deverão possuir sifão, para controlar retorno de odores.

## 16.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

### 16.1.1. LIGACÃO DA REDE

A ligação da rede de água da unidade deverá partir do ponto mais próximo de abastecimento de água existente na área.

Deverão ser instalados, estrategicamente em diversos pontos, registros para futura manutenção na rede nova de água.

O cálculo para o dimensionamento da tubulação deve ser feito e seguido rigorosamente a fim de não prejudicar o recalque do sistema pelo uso de diversos equipamentos simultaneamente.

### 16.1.2. INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA

Deverá ser seguido o projeto hidrossanitário, rigorosamente, a fim de contemplar a todos os setores indicados previamente pela Equipe Técnica do hospital, que necessitem de instalações de água fria. Terão que ser fornecidos todos os equipamentos, e tubulações a fim de garantir o perfeito funcionamento e integridade de todos os espaços. Todas as ligações de água a serem executadas nas louças e tampos, deverão ser Ligação flexível metálica, comprimento 30cm, ref. 4607C 030.

**No poço de luz deverá ser instalada um ponto de torneira de jardim.**

## 16.2. INSTALAÇÕES DE ESGOTO

### 16.2.1 REDE DE ESGOTO

Todas instalações deverão ser novas, e terão tubos para esgoto em PVC, de marcas normalizadas e aprovadas pela ABNT e terão suas bitolas conforme necessidade de projeto. As esperas para ligações de aparelhos e torneiras possuirão reforços com bucha de latão. Os ralos serão de PVC com diâmetro 150x150mm e saída conforme especificação no projeto. Todos os ralos da Unidade devem dispor de fecho hídrico (sifão) e dispositivo de fechamento escamoteável.

Todos os esgotos de pia e expurgos deverão possuir sifão, para controlar retorno de odores.

### 16.2.2 CAIXAS DE INSPEÇÃO EXISTENTE

As ligações de esgoto novas deverão convergir na Caixa de Inspeção existente no pavimento térreo, indicada na Planta Baixa. Todas as precauções contra entupimentos, transbordamento, re-fluxo e alagamento deverão ser tomadas para serem evitadas. O nivelamento das tubulações deve ser observado a fim de garantir um caimento mínimo de 1% para a fluência dos dejetos.

### 16.3. METAIS / LOUCAS / ACESSÓRIOS.

Deverão ser fornecidos e instalados, pela CONTRATADA, todos os metais, louças e acessórios, para o perfeito funcionamento de todos os ambientes da unidade, atentando para torneiras do tipo pressão - presmatic.

### 16.3.1. LOUÇAS.

- 16.3.1.1.1. Bancada com pia de inox embutida em tampo de granito, saia de 15 cm em todo perímetro e espelho em todo perímetro de engaste nas paredes, feito em granito mesmo padrão, em altura de 25cm. Os tampos deverão ser engastados nas paredes e suportados por mão francesas metálicas pintadas com tinta esmalte cor branca. Estes tampos respeitam localização de instalação e medidas de projeto apresentada em plantas baixas ,

### 16.3.2. METAIS.

- 16.3.2.1. Torneira para lavatórios de pressão – Pressmatic 110, de mesa para bancadas: quarto plantonista, ante câmara do box de isolamento, sanitários de serviço, sanitário de visitantes, hall de entrada unidade, banheiro de pacientes.
- 16.3.2.4. Sifão cromado ;  
Kit de parafusos p/fixação de lavatório, c/arruela met. Cromada e bucha de nylon
- 16.3.2.5. Grelha quadrada em aço inox com moldura para ralos com fecho escamoteado 150x150mm.

- |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16.3.2.6.       | Caixas e ralos Sifonada de PVC Rígido 150x150mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16.3.2.7.       | Válvula de descarga, acabamento cromado, anti-vandalismo.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>16.3.2.8</b> | <b><i>Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente concluídos e acabados em todos os seus detalhes.</i></b> |

## 17. INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GASES MEDICINAIS

Deverão ser executados as instalações dos Sistemas de Vacuo Clínico e de Ar comprimido Medicinal, conforme indicação dos fabricantes, atendendo completamente as legislações pertinentes aos sistemas de gases medicinais.

## 18. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

### 18.1 Sistema Climatização Simples – Splits Individuais

Deverão ser feitas todas as instalações de elétrica, dreno, e tubulação necessárias, de forma embutida e não aparente, para a instalação dos aparelhos de ar condicionado tipo Split, tipo inverter, quente/frio, selo A, nas posições indicadas no projeto anexo. Serão aparelhos de 24.000 BTUS, de acordo com projeto.

Deverá ser Apresentada ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, na fase de instalação, em conformidade com as Portarias do Inmetro a seguir:

- a. Portaria/Inmetro nº 007, de 04 de janeiro de 2011 – Etiquetagem Compulsória de Condicionadores de ar até 60.000 BTU/h.
- b. Portaria/Inmetro nº 643, de 30 de novembro de 2012 – Alterar os itens 1, 5 e os subitens 7.1.1, 7.2.2, 7.5.1, 7.5.1.1, 7.5.3, 7.6.1.4, 9.1.4, 9.2.4 e 9.3.1, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 007/2011.
- Especificações para cada tipo:

**Tipo - 12.000 BTUS**

Modelo Split High Wall  
Tecnologia INVERTER  
Tipo de ciclo Quente/Frio Frio  
Cor Branco  
ENCE A  
Filtro de Ar Anti-bactéria  
Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h  
Controle remoto  
Termostato Digital  
Funções Sleep e Swing  
Voltagem 220 V

Todo o equipamento deverá acompanhar o respectivo manual de uso e conservação em português , e comprovante de garantia do equipamento, que não deverá ser inferior a 12 meses da data de instalação.

## 19. COBERTURA

## 19.1 Cobertura Metálica

Deverão ser removidas todas as telhas e estruturas existentes, A cobertura nova deverá ser em estrutura metálica com telha metálica do tipo sanduiche, para proteção

térmica e acústica dos equipamentos.

## **20. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA.**

Toda área de alvenaria externa das fachadas (poços de luz) que compreende a área em reforma deverá ser restaurada e pintada de acordo com o padrão das fachadas do prédio hospitalar. Para tanto deverá ser usada tinta acrílica própria para fachadas na cor branca.

## **21. CONCLUSÃO, DESEMBARAÇO E RECEBIMENTO DA OBRA.**

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo dos serviços pela Equipe Técnica da FSPSCE e da entrega da documentação que comprove a regularidade da mesma, junto aos órgãos fiscalizadores tais como: Certidão Negativa de Débitos/CND-INSS, Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS, assim como, notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos de ar condicionado, campainhas de leito, centrais de alarme, e demais documentos que se fizerem necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

Esteio, outubro de 2025.

---

Arq. Simone U. Maronna Dubal  
CAU/RS 24.147-4

# REFORMA DA FACHADA

## PRÉDIO DO HOSPITAL SÃO CAMILO - FSPSCE

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

##### 1.1 OBJETIVO.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar materiais, critérios, condições e procedimentos técnicos a serem empregados na obra de **REFORMA DAS FACHADAS EXTERNAS COM AMPLIAÇÃO DOS SAGUÕES PRINCIPAL E DE URGÊNCIA, PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO, RAMPAS, PEITORIS E MUROS DO HOSPITAL SÃO CAMILO**, situado na Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré, CEP 93260-460 Esteio – RS

#### 2. RELAÇÃO DE DESENHOS.

##### 2.1 PROJETO DE ARQUITETURA.

##### 2.2 GENERALIDADES.

Para melhor compreensão do projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida uma prévia visita ao local. A FSPSCE não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

**Consideram-se incluídos nos serviços especificados neste Caderno, todos os materiais, mão-de-obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos mesmos, ainda que não explicitamente descritos, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.**

Os materiais quando de fornecimento da FSPSCE, após entrega da fiscalização à Contratada, são de total responsabilidade da Contratada. Danos, extravios e utilização inadequada destes materiais serão imputados à Contratada, que deverá repor os mesmos, com material de mesmas especificações, marca e qualidade. Sobras dos materiais fornecidos deverão ser entregues à fiscalização. Todos os demais materiais (não relacionados como sendo de fornecimento da FSPSCE) e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços fazem parte do escopo de fornecimento da Contratada.

Todos os demais materiais especificados serão fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais fornecidos deverão ser de boa qualidade e somente serão utilizados mediante a aprovação da Fiscalização/ FSPSCE.

Projeto e orçamento, fornecidos pelo, deverão ser analisados criteriosamente pela proponente. No caso de divergências entre o previsto e o verificado pela proponente, esta deverá dar conhecimento à Equipe Técnica do FSPSCE sobre o fato, e uma vez efetivamente comprovada a alegada divergência pela Equipe Técnica da FSPSCE, cabe a esta informar tal correção às demais proponentes para revisão de suas respectivas propostas econômicas.

O BDI da CONTRATADA deverá constar na planilha de preços a ser apresentada pela proponente.

A FSPSCE exigirá da CONTRATADA o atendimento a todas às normas referentes à Legislação vigente, à ABNT e à Higiene e Segurança do Trabalho, bem como o atendimento de todas as recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados, podendo, inclusive, determinar a paralisação dos serviços se as mesmas não forem atendidas.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A contratada deverá manter em obra mão de obra qualificada, mestre de obra permanente, bem como fiscalização contínua e orientatória de Engenheiro Civil, ou Arquiteto responsável pela execução de todos serviços contratados.

O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais tributos sobre Aprovação de Projetos, obtenção de Alvará de Construção, Carta de Habite-se, Certificado de Quitação e demais Tributos, ART's e Encargos Sociais que incidam sobre a obra, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

## **2.3 DO PROJETO.**

### **2.3.1. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

Compete à CONTRATADA efetuar completo estudo (verificação preliminar) do Projeto e do Memorial Descritivo fornecidos pela FSPSCE para a execução da obra.

Caso sejam constatadas pela CONTRATADA quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, códigos, regulamentos ou leis em vigor, deverá dar imediata comunicação à Equipe Técnica FSPSCE, para que sejam os mesmos sanados.

### **2.3.2. PRECEDÊNCIA DE DADOS.**

Em caso de divergências entre este Memorial Descritivo e o Contrato, prevalecerá sempre este último. Em caso de divergências entre este Memorial Descritivo e os desenhos, prevalecerá o primeiro. Em caso de divergências entre as cotas das plantas e suas medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: 1:25 prevalece sobre 1:50). Em caso de desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os de datas mais recentes.

Os desenhos do projeto executivo, ao serem enviados à obra, deverão conter carimbo ou tipo de nota que identifique claramente sua liberação para execução.

### **2.3.3. DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO.**

Em caso de dúvidas de interpretação dos desenhos ou deste Memorial Descritivo

deverá ser consultado a Equipe Técnica da FSPSCE.

#### **2.3.4. MODIFICAÇÃO DE PROJETO.**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem autorização da Equipe Técnica da FSPSCE.

Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

#### **2.3.5. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E SIMILARIDADE.**

A referência à marcas de materiais nas Especificações não obriga a CONTRATADA a utilizá-las, entretanto a opção por marcas similares deve ser previamente submetida à aprovação da Equipe Técnica da FSPSCE. Os materiais a serem utilizados deverão obedecer rigorosamente às características de composição do material citado como referência: dimensões, cor, textura, qualidade, resistência, facilidade de reposição e garantia de troca.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Equipe Técnica da FSPSCE, e se processará mediante sua prévia autorização como oficial representante do HMSC.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno junto à Equipe Técnica, não sendo admitindo, em hipótese alguma, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos em Contrato.

A similaridade será julgada, em qualquer caso, pela Equipe Técnica da FSPSCE.

#### **2.4. FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE.**

A FSPSCE nomeará para obra arquitetos e/ou engenheiros convenientemente credenciados junto à CONTRATADA e com autoridade para exercer em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/89.

A FSPSCE através da Equipe Técnica, e da Direção Administrativa, terá plena autoridade para determinar a paralisação das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, de segurança, disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que venha julgar inconveniente para o bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FSPSCE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A CONTRATADA é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização da FSPSCE o acesso a todas as dependências da obra contratada.

A Equipe Técnica da FSPSCE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade

civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

As ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas sempre por escrito.

Determinada a paralisação, os trabalhos só deverão ser reiniciados após a expedição da *Ordem de Reinício*.

## **2.5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.**

A CONTRATADA deverá manter na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Equipe Técnica poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal de modo a compensar o atraso.

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Equipe Técnica da FSPSCE, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações autorizadas pela Equipe Técnica da FSPSCE, e realizadas no projeto original durante a execução dos serviços e obras, serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construídos” (AS BUILT).

A CONTRATADA poderá, a seu critério, subcontratar o fornecimento de materiais e/ou mão-de-obra, até o limite de 40 % do valor total do Contrato. Para os materiais e/ou serviços contratados, mantém-se a responsabilidade integral da CONTRATADA, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega/execução.

***Deverá ser previamente entregue à Equipe Técnica, antecedendo o início da obra, o Cronograma de Execução dos Serviços e listagem datada e assinada pela CONTRATADA contendo: nome, número da carteira de identidade e horário de trabalho de todos os funcionários envolvidos na execução da referida obra. No caso de subcontratações, a CONTRATADA deverá providenciar a listagem com os dados do(s) funcionário(s) da subcontratada e fornecê-la à Equipe Técnica da FSPSCE.***

## **2.6. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO.**

### **2.6.1. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.**

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

### **2.6.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

## **2.7. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM GERAL**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que fazem parte do escopo da obra, de acordo com a boa técnica, com o presente Memorial Descritivo, Edital e os demais documentos técnicos fornecidos,

bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos serviços referidos.

***A presença da Equipe Técnica da FSPSCE durante a execução dos serviços e obras e quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.***

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a FSPSCE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

## **2.8. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.**

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras contratadas, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou força maior, a destruição ou danificação da obra em construção até a devida aceitação da mesma pela FSPSCE, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obra.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a boa execução das obras e serviços ajustados deverão ser fornecidos e conservados pela CONTRATADA. A obtenção de materiais necessários, em quantidade e qualidade suficientes para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade da CONTRATADA.

## **2.9. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

Todos os funcionários da CONTRATADA, bem como os funcionários de empresas eventualmente subcontratadas pela CONTRATADA, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as exigências referentes à segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR-6.

A Equipe Técnica da FSPSCE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

Antes do início da obra, entregar ao setor de segurança do trabalho da FSPSCE, cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do Registro dos funcionários , que trabalharão na obra, na empresa prestadora do serviço – CONTRATADA.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), dos trabalhadores, com devida autorização para executar trabalhos em altura;

- Ficha de EPIs;
- Certificado de treinamento de NR18 (Condições e Meio Ambiente na Indústria de Construção).

#### 2.10. DIÁRIO DE OBRA.

Deverá ser preenchido um Diário de Obras, que informe: condições do tempo, relação de operários, tipo e quantidade de material depositado no canteiro, descrição de serviços, assuntos decididos junto a Equipe Técnica da FSPSCE e quaisquer outros fatos e assuntos pertinentes à obra.

**O Diário de Obras deverá ser preenchido diariamente e assinado pelo Fiscal da CONTRATADA, bem como, permanecer na obra, em local de fácil acesso à Equipe Técnica.**

#### 2.11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

A CONTRATADA deverá informar a Equipe Técnica, em documento escrito, a conclusão da obra.

Uma vez obras e serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado um “**Termo de Recebimento Provisório**”, que será passado em cinco (05) vias de igual teor e forma, ambas assinadas por representante da Equipe Técnica do HMSC e pela CONTRATADA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

O “**Termo de Recebimento Definitivo**” das obras e serviços contratados será lavrado após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, no prazo constante em Contrato, que será passado em cinco (05) vias de igual teor e forma, ambas assinadas por representante da Equipe Técnica da FSPSCE e pela CONTRATADA, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, modificações e uma vez tenham sido atendidas todas as exigências da Equipe Técnica da FSPSCE, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados e constantes do Recebimento Provisório.

#### 2.12. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão medidos ao final de cada 30 (trinta) dias, sendo o pagamento efetivado de acordo com o estabelecido em contrato, **sendo então encaminhada a liberação do aceite da fatura pela Equipe Técnica da FSPSCE.**

#### 2.13. PRAZOS.

O prazo para início da obra será de **até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço.**

*O prazo de execução da obra em questão será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Serviço.*

*Nota: Observar atentamente horários disponibilizados para execução dos serviços, acordados previamente com a Direção e Equipe Técnica da FSPSCE.*

*A CONTRATADA deverá evitar chegada/retirada de material em horários conflitantes com o de carga e descarga das unidades próximas no prédio, que não deverão sofrer interrupções durante o tempo de execução da obra, tendo especial atenção para os serviços que geram transtornos/insegurança aos pacientes.*

### **3. SERVIÇOS.**

#### **4. SERVIÇOS INICIAIS.**

##### **4.1.1. DESPESAS LEGAIS.**

A obra somente será iniciada uma vez comprovada sua legalização junto aos órgãos públicos pertinentes, dentro da especificidade de cada caso/obra, sendo que as despesas referentes à legalização, tais como **ART/CREA, CND/INSS, CRF/FGTS, CEI**, etc, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o recolhimento de todas as taxas, tributos e demais contribuições referentes à execução da mesma.

##### **4.1.2. INSTALAÇÃO CANTEIRO.**

###### **4.1.2.1. PLACA DE OBRA.**

Será responsabilidade da CONTRATADA providenciar a fixação da placa de obra dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA/RS. Deverá constar na placa da obra, além das identificações referentes a obra como local, metragem, preço e profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos. Esta placa deverá seguir o modelo instituído pela Prefeitura Municipal de Esteio, a qual encontra-se em anexo.

###### **4.1.2.2. TAPUMES DE PROTEÇÃO.**

Os setores que estiverem sendo executados os serviços pela Contratada deverão ser isolados com tapumes, cobertores e lonas plásticas, para ser garantida segurança e perfeita execução da obra, sem interrupções de terceiros e prejuízos a rotina de atendimento a pacientes internados.

###### **4.1.2.3. ACESSO A OBRA.**

O acesso a obra, seja ele de trabalhadores, bem como de material e equipamentos, deverá se dar pelo pátio de fundos do prédio,

Este acesso é necessário, visto que a entrada de pessoas, materiais e equipamentos não poderá se dar pelas circulações internas do hospital, preservando assim a segurança e rotina de atendimento aos pacientes internados.

###### **4.1.2.4. ANDAIME.**

Andaime interno e externo, necessários ao correto desempenho dos serviços, deverão ter altura piso/teto, ser construídos com o máximo de segurança, de forma a permitir o trabalho eficiente e seguro dos operários, como também o acesso da Equipe Técnica da FSPSCE, e condição imprescindível de corresponder rigorosamente ao exigido pela NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Código de Edificações do Município. Ficarão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de locação, montagem e transporte dos referidos andaimes.

#### **4.1.2.5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

#### **4.1.2.6. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT.**

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT em obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Equipe Técnica da FSPSCE e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Em caso de haver menos de 20 trabalhadores trabalhando na obra, a CONTRATADA deverá apresentar PPRA (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais) da obra.

### **5. SERVIÇOS PRELIMINARES.**

#### **5.1. DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES.**

##### **5.1.1. GENERALIDADES.**

As demolições/raspagens serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para que sejam evitados danos a terceiros. O processo de demolição das alvenarias deverá obedecer às orientações constantes desta especificação:

A empresa deverá previamente desenvolver um plano de trabalho, em acordo com a Equipe Técnica da FSPSCE, para os trabalhos de demolições previstos.

As demolições/raspagens deverão ser feitas de maneira cuidadosa e com o emprego de ferramentas apropriadas de forma a não danificarem as paredes e/ou elementos remanescentes.

*Todo o local onde serão feitas demolições/raspagens, a CONTRATADA, deverá providenciar, além das medidas preventivas indicadas a seguir, na colocação de sinalização de advertência, a fim de evitar que ocorram acidentes.*

As demolições/raspagens deverão ser executadas de cima para baixo, de forma controlada

Para a realização das demolições/raspagens deverão ser instaladas estruturas de andaimes tubulares e plataformas para o pessoal de trabalho.

Para os serviços de demolições/raspagens e pintura deverão ser obedecidas as normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos governamentais competentes e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber, especialmente as seguintes:

NB-252/82 - Segurança na execução de obras e serviços de construção (NBR-7678):

NB-598/77 - Contratação, execução e supervisão de demolições (NBR-5682);

NR-1 - Disposições gerais (norma governamental);

NR-18- Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

##### **5.1.2. REMOÇÃO DE REBOCO.**

Deverá ser removido o reboco nas áreas que ele se apresenta danificado , substituindo este por novo acabamento, garantindo a perfeita qualidade das alvenarias para receber a pintura final.

## 5.2. LIMPEZA DA OBRA E TRANSPORTE.

### 5.2.1. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.

A empresa deverá providenciar proteção para o piso, a fim de garantir o não respingo e suidade dos pisos existentes nos locais de serviço de pintura.

### 5.2.2. CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO.

Todo o entulho e calça resultantes da obra, deverá ser depositado externamente ao prédio em containeres ou caçambas metálicas, que ficarão instalados provisoriamente na Rua Ulisses Pimentel fora das dependências da FSPSCE para não perturbar os fluxos interno dos funcionários.

## 6. ALVENARIAS.

Quando for necessário, as trincas e rachaduras deverão receber cura com veda trinca ou massa apropriada para regularização das imperfeições existentes nas fachadas.

Deverá ser removido o reboco nas áreas que ele se apresenta danificado , substituindo este por novo acabamento, garantindo a perfeita qualidade das alvenarias para receber a pintura final.

Em caso da necessidade de remoção do reboco existente e novo preparo das superfícies, os serviços deverão seguir o descritivo abaixo.

### 6.1.1 CHAPISCO.

Deverá ser aplicado chapisco em todas as alvenarias, quando se fizer necessário, na recomposição de paredes remanescentes na área de intervenção ou ainda, na recuperação dos revestimentos deteriorados, nos locais onde for necessário arrematar alvenarias, onde cortado para embutimento de calha/duto elétrico, ou por quebra decorrente da execução dos serviços e demais situações implícitas nos serviços a executar.

Alvenarias destinadas a receber chapisco deverão ser limpas com vassoura e abundantemente molhadas, aplicado chapisco, executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (sem cal), na espessura de 7,0 mm, aplicado energicamente sobre o substrato com colher de pedreiro.

### 6.1.2. EMBOCO.

O emboço será executado nas alvenarias, quando se fizer necessário para perfeito acabamento com pintura, com argamassa de cimento, cal em pasta e areia fina peneirada, no traço 1:2:8, terá espessura máxima de 15 mm e será aplicado sobre todas as superfícies anteriormente chapiscadas e que receberão revestimento com reboco ou azulejos (onde for o caso).

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão

paramento áspero, para facilitar a aderência dos revestimentos a aplicar, e completamente desempenados, sem reentrâncias e deformidades que possam marcar o revestimento final.

### **6.1.3. REBOCO.**

O reboco, deverá ser executado sempre que necessário para perfeito acabamento das alvenarias, a fim de receber a pintura final. Deverá ser feita em argamassa fina deverá ser executado com, areia fina peneirada e cal, traço 1:3, podendo ser utilizado até 20% de cimento, que deverá ser aplicado sobre todas as superfícies anteriormente emboçadas, com espessura entre 5,0 e 7,0mm(máxima).

Em um prazo máximo de 24h00 será aplicado feltragem com cimento, areia fina e cal com uma desempenadeira com esponja executando movimento de forma circular para um perfeito acabamento.

## **7.2. CERAMICA**

Todos os revestimentos cerâmicos existentes nas fachadas deverão ser lavados e rejuntados conforme necessidade de reparo.

## **8. ESQUADRIAS**

Todas esquadrias metálicas de ferro e de madeira, deverão serem lixadas, raspadas e preparadas para serem pintadas com fundo antiferrugem e após duas demãos (no mínimo) de tinta esmalte na cor e padrão indicados pela equipe técnica da FSPSCE.

As esquadrias de alumínio deverão ser lavadas.

## **9. VIDROS.**

Os vidros deverão ser lavados e em caso de quebra no manuseio, deverão ser substituídos pela empresa responsável pelo serviço.

## **10. PINTURA.**

### **10.1. GENERALIDADES.**

*Não serão aceitas pinturas com escorrimento ou manchas.*

*Antes do início de pintura, a CONTRATADA deverá providenciar amostra da tinta nas cores a serem determinadas e tais serem aprovada pela Equipe Técnica da FSPSCE.*

### **10.2. PINTURA ACRÍLICA EXTERNA (FACHADAS).**

Paredes externas de alvenaria, na área de intervenção do projeto, deverão ser preparadas, ou seja, remover reboco solto, tinta solta, bolhas e outros acabamentos deteriorados, tapar furos, tratar trincas, retirar poeira, etc., para correta aplicação de pintura.

A lixação ou raspagem total da superfície com escova de sedas ou folhas de lixa será executada tantas vezes quantas forem necessárias para se ter uma superfície

nivelada, isenta de calosidades com total adesão à nova tinta.

Essas paredes receberão acabamento com pintura acrílica fosca, própria para exteriores e fachada, de cor e referencia a ser fornecida pela equipe técnica do Hospital, seguindo padrão utilizado em nossas dependências, com tantas demãos quantas forem necessárias para obter homogêneo recobrimento das superfícies e perfeito acabamento, no mínimo duas demãos.

## 11. AMPLIAÇÃO SAGUÕES.

### 11.1. GENERALIDADES.

Os sagões de recepção da entrada principal e do acesso a Unidade de Atendimento a Urgência e Emergência, serão ampliados conforme projeto arquitetônico em anexo.

As descrições de revestimentos e detalhes de obra estão presentes nas planilhas orçamentárias e nos detalhes de execução de obra.

## 12. REVESTIMENTO EM PLACAS ACM.

## 12.1. GENERALIDADES.

A fachada receberá revestimento em placas de ACM, devidamente fixadas conforme orientação do fabricante, atendendo os detalhes de execução de obra presente nos projetos em anexo.

### 13. RESTAURAÇÃO DA SUBSTACÃO.

### 13.1. GENERALIDADES.

A edificação que abriga o grupo gerador e a subestação do hospital deverá ser restaurada e reformada a cobertura, sendo a antiga substituída por telha metálica sanduíche com estrutura metálica e platibandas em ACM. Atentar aos detalhamentos de projetos e execução de obra.

**14. COBERTURAS DE CARROS NOS ACESSOS.**

#### 14.1. GENERALIDADES.

As coberturas e abrigos para carros que existem na fachada do hospital, deverão ser deslocadas e readaptadas conforme projeto em anexo. Todas as coberturas deverão receber platibanda de fechamento em ACM, conforme detalhamento de execução de obra.

## 15. TUBULAÇÕES E CABOS.

### 15.1. GENERALIDADES.

As tubulações, cabos, drenos, fios, existentes nas fachadas, deverão ser realocados e acomodados em shafits criados com canaletas metálicas, conforme detalhamento de execução de obra.

Os aparelhos de ar condicionados deverão ser realocados e alinhados em todas as fachadas, conforme necessidade e detalhes de projetos de execução de obra em anexo.

**16.1. CONCLUSÃO, DESEMPAÇO E RECEBIMENTO DA OBRA.**

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo dos serviços pela Equipe Técnica da FSPSCE e da entrega da documentação que comprove a regularidade da mesma, junto aos órgãos fiscalizadores tais como: Certidão Negativa de Débitos/CND-INSS, Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS, assim como, notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos de ar condicionado, campainhas de leito, centrais de alarme, e demais documentos que se fizerem necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

Esteio, outubro de 2025.

---

Arq. Simone U. Maronna Dubal  
CAU/RS 24.147-4

# **DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS**

## **EXECUÇÃO DE PROJETOS**

### **COMPLEMENTARES**

# **REFORMA DAS FACHADAS E CENTRAL DE GASES MEDICINAIS DA FSPSCE**

**TERMO DE REFERÊNCIAS TÉCNICAS**  
**DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA**  
**ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DAS FACHADAS E**  
**CENTRAL DE GASES MEDICINAIS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE**  
**ESTEIO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de: Projetos Executivos Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, Telefônico, Lógica, Rede de Gases Medicinais, Climatização, Proteção Contra Incêndio, Orçamento e Cronograma para obra de REFORMA DAS FACHADAS E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E GASES MEDICINAIS da FSPSCE, localizado na Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré, no município de Esteio, RS.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Termo de Referência estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura visando atender o objeto desta Licitação.

Todo os serviços solicitados em Edital de Contratação deverão ser executados com base no Projeto Arquitetônico anexo a esse descritivo dos serviços. Sendo esses anexos:

1. Memoriais Descritivos
2. Plantas de Localização
3. Plantas Situação Térreo do Hospital
4. Plantas Situação Pav. Superior do Hospital
5. Plantas Baixas
6. Cortes
7. Fachadas

de ambos itens : Fachadas Principais e Central de Gases Medicinais.

A contratada deverá participar de reuniões com os responsáveis da FSPSCE e da fiscalização do projeto para as definições necessárias.

Todos os trabalhos terão constante acompanhamento do FSPSCE por meio dos técnicos do Setor de Obras e Projetos e serão elaborados de maneira a atender as exigências das normas técnicas e da legislação vigente e das exigências das Companhias Concessionárias e outros Órgãos Públicos.

### **1.1. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO**

Endereço: Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandaré, no município de Esteio, RS.

Trata-se de REFORMA DAS FACHADAS, com até 5 pavimentos, com previsão de ampliação dos saguões principais e da Urgência, em alvenaria, sendo a área prevista de ampliação de 320,00 m<sup>2</sup>.

De outro lado, trata-se da REFORMA DA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, localizada na lateral direita do prédio hospitalar, com área física total de 140,00m<sup>2</sup>, sendo 45,20m<sup>2</sup> de área a ser ampliada.

## **2. COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A coordenação geral da fiscalização dos serviços de engenharia e da elaboração de projetos executivos está a cargo do setor de Obras e Projetos da FSPSCE, através de seu corpo técnico.

A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao CAU e/ou CREA do profissional que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

## 2.1. GESTÃO TÉCNICA

Todos os procedimentos de caráter técnico inerentes ao contrato serão da alçada da FISCALIZAÇÃO do Contrato, representado por um técnico da FSPSCE.

Competirá a FISCALIZAÇÃO do Contrato o acompanhamento, controle e gerenciamento do contrato no que tange a todos os aspectos técnicos, devendo obrigatoriamente a CONTRATADA se reportar ao mesmo para dirimir eventuais dúvidas de caráter técnico referente às demandas de trabalho, através de seu representante ou do RT da especialidade, quando solicitado.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços apresentados. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

Todas as tratativas, envolvendo objetos deste contrato, deverão ser devidamente cientificadas à FISCALIZAÇÃO por parte da CONTRATADA, que se obriga também a prestar todos os esclarecimentos solicitados pela mesma, dando também amplo conhecimento do andamento dos trabalhos, especialmente quando na esfera de aprovação junto a Órgãos Públicos e/ou Concessionárias.

A CONTRATADA deverá tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato junto à FISCALIZAÇÃO da FSPSCE, inclusive participar de reuniões e outros eventos demandados pela FSPSCE no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA junto a Órgãos Públicos e Concessionárias.

Competirá também a CONTRATADA a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando aos Gestores fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

## 2.2. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

A entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

- Visita Técnica e Alinhamento de Trabalho- Etapa de alinhamento das diretrizes de trabalho e prazos de execução.
- Execução dos Projetos Executivos Estrutural, Hidrossanitário, Elétrico, Telefônico, Lógica, Rede de Gases Medicinais, Climatização, Proteção Contra Incêndio, Orçamento e Cronograma – Elaboração dos ante-projetos dos respectivos serviços solicitados.
- Entrega do Ante-Projeto- Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital para análise técnica do fiscal da FSPSCE
- Revisão por parte da Fiscal da FSPSCE - (quantas se fizerem necessárias até a aceitação da etapa pela fiscalização)
- Entrega do Projeto Executivo- Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital.
- Revisão Final por parte da Fiscal - (quantas se fizerem necessárias até a aceitação da etapa pela fiscalização)
- Elaboração do Orçamento Global da Obra e Cronograma Físico Financeiro – com base no Memorial Descritivo Preliminar em anexo, e conforme planilhas SINAPI – CAIXA FEDERAL – proceder o orçamento da obra de forma desonerada, de forma Global – mão-de-obra e material, e com inclusão do BDI correspondente ao Município de Esteio.
- Revisão Final por parte da Fiscal - (quantas se fizerem necessárias até a aceitação da etapa pela fiscalização)

- Entrega Final- Entrega completa de todos os serviços solicitados, e m cópias digitais ( F O R M A T O d w g ) e Impressas, formatadas para Termo de Referências Técnicas para Licitação de Obra, em 2 vias.

| ETAPA DE EXECUÇÃO                                                     | SEM 1 | SEM 2 | SEM 3 | SEM 4 | SEM 5 | SEM 6 | SEM 7 | SEM 8 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Visita Técnica                                                        |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Execução dos Projetos Executivos                                      |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Entrega do Ante-Projeto                                               |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Revisão por parte da Fiscal da FSPSCE                                 |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Entrega do Projeto Executivo                                          |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Revisão Final por parte da Fiscal                                     |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Elaboração do Orçamento Global da Obra e Cronograma Físico Financeiro |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Entrega Final                                                         |       |       |       |       |       |       |       |       |

Os serviços e projetos e seus respectivos orçamentos detalhados somente serão aceitos e considerados concluídos quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, aí então poderão ser medidos para fins de pagamento.

Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs (devidamente pagas).

Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios, etc. para que a CONTRATANTE possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital. O custo referente a cópias, CD's, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade da FSPSCE, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamentos de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.

### 3. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS

As proponentes deverão ter experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, devidamente comprovada através de Atestados Técnicos emitidos pelos Sistemas CAU/CREA nas seguintes especialidades:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL
- ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TELEFONIA
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LÓGICA
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CENTRAL E REDE DE GASES MEDICINAIS
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS – PPCI
- ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO OBRAS EM SISTEMA PLANILHA SINAPI e ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRA

A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** da mesma, indicando o(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação.

A contratada deverá declarar a utilização da estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software AutoCAD atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação digital dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços, por conta da CONTRATADA.

### 3.1. Da Habilitação e Qualificação Técnica para o atendimento do contrato

As proponentes deverão ter registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU/RS ou CREA/RS.

A licitante deverá apresentar **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

A licitante deverá apresentar **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

Na habilitação, a empresa deverá apresentar em seu quadro, profissionais habilitados nas áreas específicas dos projetos componentes deste TR, com comprovação de experiência através de Certidão de Acervo Técnico emitida pelos sistemas CAU/CREA especialidades correspondente aos serviços a serem executados.

A licitante deverá apresentar **ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

- Projetos Executivos de Estruturas Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projetos Hidrossanitários Prediais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Elétricos - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Telefonia Prediais – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto Lógica Predial– 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto de Rede de Distribuição de Gases Medicinais - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Projeto mecânico de central de gases medicinais, com especificação de equipamentos de ar comprimido e vácuo.- 1 atestado de cada sistema independente.

- Projeto de Climatização Predial - 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- PPCI de Edificações – 1 atestado de área mínima 200,00 m².
- Elaboração de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro de Obras no Sistema Planilha SINAPI – para Obras Públicas - 1 atestado de área mínima 200,00 m².

Neste caso, as ARTs/RTTs podem estar ou não no nome de um mesmo profissional técnico.

Não será admitido troca de qualquer membro da **Equipe Técnica Mínima**, se necessário for, deve ser comunicada com antecedência à CONTRATANTE, apresentando justificativa por escrito e encaminhando documentação pertinente ao novo integrante, com qualificação semelhante, e incorporado de imediato à equipe para dar sequência aos trabalhos.

#### 4. SERVIÇOS:

- PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO,:
  - Instalações Elétricas
  - Projetos Luminotécnicos
  - SPDA
  - Sistemas de Segurança
  - Rede de Campainhas de Leito para Acionamento Pacientes
- PROJETO TELEFONIA
  - Instalações de Telefonia
- PROJETO LÓGICA
  - Instalações de Lógica
  - Rede de Campainhas de Leito para Acionamento Pacientes
- PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO:
  - Instalações de Água (Fria/Quente) e Esgoto Cloacal
  - Esgoto Pluvial
  - Drenagem
- PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL:
  - Fundações
  - Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e Mistas
  - Sistemas Estruturais Pré Fabricados
  - Arrimos e Contensões
- PROJETO EXECUTIVO CENTRAL E DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS:
  - Projeto mecânico de central de gases medicinais, com especificação de equipamnetos de ar comprimido e vácuo.
  - Rede distribuição e ligação na distribuidora de Oxigênio Medicinal
  - Rede distribuição e ligação na distribuidora de Ar Comprimido Medicinal
  - Rede distribuição e ligação na distribuidora de Vácuo Clínico
- PROJETO EXECUTIVO CLIMATIZAÇÃO:
  - Climatização e Ventilação Mecânica
- PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:
  - Declaração das Características de Edificação para fins de PPCI- PMPA
  - Plano de Proteção Contra Incêndio – Bombeiros
    - Material de Licenciamento junto aos Bombeiros Modelos Formulários Padrão - CBMRS
    - Laudos Exigidos
    - PrPCI
    - Memoriais de Projeto
    - Material Gráfico de Projeto
  - Complementação com Projetos Executivos para a Obra, incluindo Hidráulico, Elétrico e Estrutural

- Aprovação no Corpo de Bombeiros

- ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA.
  - Planilha Orçamentária Global e Cronograma, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba- obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante, no valor máximo de obra de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)
  - Utilização de Tabelas de referência SINAPI, conforme orientação da fiscalização.
  - BDI de acordo com legislação e município
  - Cotações de Mercado, quando necessário (no mínimo 3 orçamentos atualizados de até 30 dias)
  - Cronograma Físico-Financeiro para obra no prazo de 18 meses.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido Projeto Arquitetônico elaborado pela Setor de Obras e Projetos da FSPSCE.

Todos os projetos deverão ser apresentados de acordo as Normas Técnicas da ABNT, de acordo com o Caderno de Encargos da SMOV e formatadas de acordo com o que prevê a LEI 8666/93.

Os serviços devem ser orientados pela RDCnº 50/2002 do Ministério da Saúde, pelas Diretrizes Municipais e pelo Código de Obras do Município, e demais legislações e NBRs pertinentes aos temas e específicos abordados nos projetos.

Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões, etc...).

Os projetos de diferentes especialidades deverão **passar por procedimento de compatibilização**, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Contratada.

A edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2015.

A edificação deverá atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para o prédio.

Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.

Utilizar materiais e métodos construtivos com um mínimo de três fabricantes ou representantes no estado. No caso de haver exceção, justificá-la através de parecer técnico de indicação por desempenho ou uso excepcional (a ser avaliada, passível de aprovação ou não pelos setores técnicos e jurídicos da CONTRATANTE).

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação.

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras da FSPSCE para a implantação do empreendimento.

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo.

Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes.

Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

Toda documentação técnica elaborada deverá apresentar conformidade com os modelos especificados neste contrato e orientações complementares, emanadas pelos técnicos da FSPSCE, com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento aos atos normativos, à clareza e a boa técnica.

A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental.

## **6. DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.**

### **6.1. PROJETOS EXECUTIVOS**

Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da FSPSCE, do anteprojeto, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Projeto Executivo conforme definição contida nos incisos IX e X do artigo 6º da Lei 8.666/93 a qual foi reproduzida abaixo:

X - Projeto Executivo – “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT”;

Todos os Projetos Executivos virão acompanhados das Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos e respectivas ARTs ou RRTs .

Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

#### **6.1.1. PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS**

As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, metálicas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto.

Além de todos os quantitativos, deve ser apresentada a orçamentação dos elementos estruturais projetados.

##### PROJETO DE FUNDAÇÕES

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio;

- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
  - a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados
  - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".
  - c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

#### PROJETO ESTRUTURAL

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura);
- Planta de Formas;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas, etc.);
- Lajes: local/ tipo e, dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental; fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- Brises (se houver): dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
- Estruturas de madeira e metálicas:
  - a) Plantas e elevações em escalas convenientes;
  - b) Dimensão e secção de todas as peças;
  - c) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes, indicar o tipo de solda e espessura, e o tipo de eletrodo;
  - d) Detalhe dos chumbadores de fixação;
  - e) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
  - f) Esquema e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras;
  - g) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

#### PROJETO DE ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ARMAÇÃO DOS PAVIMENTOS E DA COBERTURA

- Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.
- Volume de concreto.
- Área de formas

- PRODUTOS GRÁFICOS:

- Locação das fundações e pilares;
- locação e carga dos pilares;
- Forma das fundações;
- Forma dos pavimentos, da cobertura;
- Armação das fundações;
- Armação dos pavimentos (vigas, pilares e Lages), da cobertura, dos muros de arrimo;
- Reservatórios de água (capacidade);
- Memória de cálculo;

Outros elementos gráficos a serem definidos pela fiscalização.

### 6.1.2. PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO CLOACAL

- H01 padrão Concessionária.
- Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água.
- 
- Dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque;
- Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas.
- Detalhamento dos barriletes (inferior e superior);
- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente.
- Elevação das colunas de água fria e esgotos através dos pavimentos
- Estereogramas de todas as instalações;
- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal;
- Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e filtro anaeróbio) com memorial de cálculo indicando padrões

utilizados;

- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;
- Detalhes da Fossa Séptica, do Filtro Anaeróbico e Drenos, se houver.
- Memória de Cálculo.
- Especificações técnicas.

As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.

#### PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM

- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno;
- Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo
- Projeto de coleta de águas pluviais.
- Projetos com ou sem bacias de decantação respeitadas exigências da legislação municipal.
- Fiscalização do Contrato.

### **6.1.3. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA, TELEFÔNICAS, SPDA E SISTEMAS DE SEGURANÇA.**

- Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar o Regulamento das Instalações Consumidoras (RIC) da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), contando também com uma visão moderna e gerenciamento e eficiência energética;
- Prever as devidas ligações na estrutura existente (SUBSTAÇÃO), quando esta medida for avaliada adequada deverá ser executado projeto de cargas para aumento do quadro de abastecimento na subestação existente.;
- Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra;
- Realizar reunião com os responsáveis da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e da fiscalização do projeto para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as cargas necessárias e sua distribuição nos ambientes da edificação;

#### PROJETO ELÉTRICO E DE ENTRADA DE ENERGIA

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;
- Projeto de distribuição de campainhas de leito;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### PROJETO LUMINOTÉCNICO

O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com o “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do “Nível A” do Regulamento.

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
- Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros);
- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação / contadoras).

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### PROJETO DE PAINÉIS, (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO - CDs) E REDE DE DISTRIBUIÇÃO

O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Memorial do cálculo e memorial descritivo;
- Projeto de tomadas de uso geral e força;
- Projeto de distribuição aérea e de piso;
- Projeto dos alimentadores dos quadros;
- Diagrama unifilar geral;
- Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência, quando necessário;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### - PROJETO DE REDE LÓGICA (Cabeamento Estruturado – voz e dados)

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local)
- Detalhamento dos quadros de telefonia;
- Projeto de tomadas de voz com cabeamento FI-060;
- Projeto de tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado, no mínimo, categoria 5E/155Mbps/100Mhz;

- Projeto com diagrama de conexões em elevação;
- Projeto de instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor, etc.);
- Memorial de cálculo.

Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

O projeto deverá ser devidamente avaliado pela PROCEMPA.

#### PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

#### PROJETO DE ALARME

O projeto de alarme de segurança deverá atender as diretrizes da Guarda Municipal quanto à marca e especificações dos equipamentos, bem como posicionamentos e tipos de sensores e outras informações.

O projeto de alarme acústico para proteção contra incêndio deverá ser elaborado de acordo com as indicações do PPCI.

A Fiscalização da SMOV se compromete a fazer o contato entre a CONTRATADA e a Guarda Municipal.

### **6.1.4. PROJETO EXECUTIVO DE CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE REDES DE GASES MEDICINAIS**

Desenvolver projeto de CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E rede de gases medicinais, como oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso, vácuo clínico para ambientes de saúde, incluindo tubulações, válvulas, reguladores, alarmes e sua interligação a central de suprimento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, como:

- RDC N°50/2002: estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de projetos em estabelecimentos de saúde, incluindo a análise de viabilidade técnica e a compatibilização dos sistemas de gases com a climatização e outros sistemas.
- ABNT NBR 12188 (03/2016): Detalha as especificações técnicas para os sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais e vácuo, abordando requisitos de projeto, instalação e os componentes do sistema.

### **6.1.5. PROJETO CLIMATIZAÇÃO**

#### CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA

- Cálculo de carga térmica global e setorizada.
- Estudo preliminar comparativo para definição do sistema e equipamentos, englobando eficiência energética, manutenção, compatibilidade do sistema construtivo do prédio e custos;

- Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos.
- Plantas das redes de distribuição, com suas respectivas localizações.
- Marcação de passagens em alvenarias, nos forros e pisos.
- Indicação dos pontos elétricos e respectivas cargas;
- Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente.
- Especificação técnica;
- Planilha de quantitativos e orçamento discriminado com material e mão-de-obra.

ATENDER:

Resolução RDC nº 50 (ANVISA): Dispõe sobre o regulamento técnico para o planejamento físico de hospitais e outros estabelecimentos de saúde, o que abrange os aspectos de climatização como parte essencial do projeto

ABNT NBR 7256: Esta norma é a referência nacional para o tratamento do ar em hospitais, laboratórios e clínicas. Ela define parâmetros para:

- Qualidade do ar: Controla a presença de contaminantes no ar, exigindo sistemas de filtragem de alta eficiência.
- Conforto térmico: Estabelece faixas ideais de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar para o bem-estar de pacientes e funcionários.
- Filtragem: Exige o uso de filtros para partículas, incluindo filtros HEPA em áreas críticas como centros cirúrgicos, para impedir a entrada e dispersão de micro-organismos.
- Renovação do ar: Determina a quantidade e a velocidade com que o ar deve ser renovado para reduzir a concentração de poluentes e agentes infecciosos.

#### **6.1.6. PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI**

Devem ser previstos em Projeto de Licenciamento e Projetos Executivos para Obras dotados de orçamentações, todas as medidas necessárias para a adequação da Edificação à legislação em vigor.

Em edificações existentes, no caso de inviabilidade do pleno atendimento, em virtude da edificação ser prévia à legislação atual, todas as justificativas técnicas e medidas compensatórias devem estar incluídas no PPCI, devidamente encaminhados para a apreciação e licenciamento do Corpo de Bombeiros do RS.

As medidas de prevenção, compensatórias, protetivas, de manutenção, novos equipamentos e substituição de materiais, quando exigidos para o licenciamento do PPCI da edificação em questão, devem estar contemplados nos Projetos Executivos apresentados.

Estes devem seguir as seguintes normas, e **suas atualizações posteriores**:

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013** e disposições posteriores;

- **DECRETO Nº 18.573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014** e disposições posteriores;
- Os **Extintores** devem seguir a **Resolução Técnica nº 14/2014**, as orientações da **NBR 12693**, bem como a **LC 14376**;
- As **Instalações Hidráulicas de Hidrantes e Mangotinhos** devem estar de acordo com a **NBR 13714**;
- As **Instalações Automáticas de Extinção de Incêndio** devem seguir as orientações da **NBR 10897**;
- As **Saídas de Emergência** devem obedecer ao disposto na **Resolução Técnica CBMRS Nº 11 – parte 01 / 2015**;
- A **Iluminação de Emergência** deve estar de acordo com a **NBR 10898**;
- A **Sinalização de Emergência** deve seguir as orientações das **NBRs 13434-1, 2 e 3**;
- A **Deteção e Alarme** de Incêndio devem obedecer às **NBRs 17240 e 11836**;
- O **Isolamento de Riscos** deve estar de acordo com a **Instrução Normativa 001/2014 Do Corpo De Bombeiros do RS**;
- O **SPDA** deve estar de acordo com a **NBR 5419**;
- As **Instalações Elétricas** devem estar de acordo com o previsto na **NBR 5410**.
- **Centrais de GLP** devem obedecer a **NBR 13523**, e as suas redes de distribuição à **NBR 15526**;
- Os **materiais especificados** devem ser **certificados** por instituições creditadas pelo **INMETRO**, e inexistindo, por outros órgãos nacionais de reconhecida credibilidade técnica;
- A **Brigada de Incêndio** deve ser composição e treinamento de acordo com a **Resolução Técnica nº 014/CCB-DTPI/2009**;
- O **Plano de Emergência** deve seguir a **NBR 15219**;

Elementos do PPCI:

- a) Apresentação de PPCI de acordo com a nova legislação baseado em levantamento minucioso do projeto, prevendo itens de adequação do mesmo;
- b) Requerimentos/solicitações/laudos/projetos e todo o material necessário ao licenciamento junto à AAT ou SPI/CBMRS;
- c) Apresentação da Declaração Municipal das Características de Edificações (DCPI) e do Plano de Proteção Contra Incêndio;
- d) Laudos exigidos;
- e) Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- f) Detalhamento da instalação de hidrantes e sprinklers (se exigido);
- g) Indicar localização das rotas de fuga, definir capacidade, tipo e detalhar a iluminação e sinalização de emergência, bem como os alarmes acústicos, quando exigidos;
- h) Detalhamento de todas as adequações exigidas pela legislação em vigor na data da elaboração;
- i) Memorial de cálculo dos sistemas exigidos;
- j) Planilha de quantitativos.
- k) Orçamentação.

#### **PRODUTOS:**

##### **1) ENQUADRAMENTO:**

- a) Enquadramento da edificação baseado nos dados fornecidos;

##### **2) PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (LICENCIAMENTO)**

###### **a) Laudos necessários**

- Texto Descritivo,
- Base Gráfica,
- Laudo Técnico de Resistência ao Fogo para os Elementos de Compartimentação e Características Estruturais;
- Reação ao Fogo dos Materiais de Acabamento (revestimentos, forros, divisórias, etc);
- Laudo Técnico de adequação das Instalações Elétricas;

- Laudo Técnico de adequação do SPDA.
- b) **Procedimentos de Licenciamento**
  - **PPCI com vistas ao Licenciamento CBMRS**
  - Planilhas, Laudos e Formulários exigidos,
  - Material gráfico PrPCI e
  - Memoriais Descritivos
- 3) **PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXECUTIVO (PARA OBRA)**
  - a) **Arquitetônico PPCI Executivo**
    - Material Gráfico e
    - Memoriais e Especificações
  - b) **Projeto Executivo das Instalações Complementares para o PPCI**
    - Material Gráfico de Projeto (Executivo) e
    - Tabelas de Cálculo, e de Peças, quantitativos
    - Memoriais e Especificações

#### **PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO DO PPCI**

Deverão ser encaminhados os licenciamentos necessários aos órgãos municipais e estaduais, de acordo com os padrões por estas exigidos.

Deverá ser elaborado o Plano de Proteção Contra Incêndio (formatado de acordo com os padrões do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul).

O plano deverá compreender todas as informações e detalhamentos para aprovação e licenciamento de acordo com a legislação, padrões e modelos dos órgãos onde deverá ocorrer este procedimento, basicamente o CBMRS.

Deverão ser feitos todos os laudos, estudos, vistorias, relatórios, etc, enfim, todos os encaminhamentos e comparecimentos necessários até a aprovação final e o licenciamento do PPCI.

Todas as taxas dos órgãos ou Secretarias, de ARTs, de RRTs ou outros emolumentos necessários a estes encaminhamentos correrão por conta da CONTRATADA.

O autor deverá se responsabilizar a realizar os ajustes de projetos necessários até o licenciamento pleno do PPCI junto ao CBMRS.

#### **PROJETO EXECUTIVO DO PPCI**

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado de acordo com o exigido pela legislação na seguinte forma:

Apresentação dos formulários e plantas necessários definidos na legislação de incêndio;

- Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo as canalizações, diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios;
- Memorial Técnico de Dimensionamento atendendo a NBR 13714
- Detalhamento executivo das instalações de sprinklers (caso seja exigido), incluindo as canalizações, diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios;
- Indicar a localização e tipo de iluminação de emergência e alarmes acústicos, detecção de fumaça, e demais dispositivos exigidos, com o detalhamento executivo de suas redes alimentadoras, centrais de

comando, material, fixação, etc;

- Detalhamento executivo de conjunto moto-bomba (montagem mecânica), se necessário;
- Detalhamento executivo das escadas de emergência, corrimãos, revestimento dos degraus, projeto estrutural;
- Detalhamento executivo das rotas de fuga, tipos de material, posicionamento estratégico, tipos de portas corta-fogo, etc.;
- Detalhamento construtivo do sistema de Sinalização das rotas de fuga;
- Detalhamento construtivo do sistema de isolamento de riscos, quando for o caso;
- Memorial de cálculo dos sistemas;
- Requerimentos/solicitações para o CBMRS, quando for o caso;
- Planilha de quantitativos;

No pagamento do PPCI estão incluídas as taxa de análise do projeto.

O pagamento da etapa final (40% do valor total do projeto de PPCI) só será feito após a sua aprovação junto ao CBMRS.

### 6.1.7. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante), deverão ser elaborados conforme modelo disponibilizado pela Fiscalização Técnica DPP/EPO/SMOV, ao longo do desenvolvimento dos serviços, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra.

Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões.

Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.

Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI, modelo desonerado, com referência de atualização de preços de até o mês anterior a data de entrega do serviço.

Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (marteleto, guindaste, retroescavadeira).

Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada (sistemas de segurança, bancadas com cuba, guichês de atendimento, coifas, exaustores, chapéu chinês, ar condicionado central e do tipo split, e outros - indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de **BDI – Bonificação de Despesas Indiretas**. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas, bem como do Decreto Municipal.

Todo o material deve estar **de acordo com os Acórdãos do TCU**, em especial os nº 3938/2013 e nº 2622/2013, e regulamentações posteriores.

Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.

Todas as páginas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e da FSPSCE e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais.

Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

O cronograma deverá conter a logomarca da CONTRATADA e da FSPSCE e a rubrica do coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS**

### **PADRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS**

Os projetos deverão ser entregues em programa AUTOCAD, apresentados em extensão "DWG" e "PDF".

Os arquivos de texto deverão ser elaborados no aplicativo WORD E PDF, versão Microsoft Office 2003, extensão "doc".

Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados no aplicativo EXCEL E PDF, versão Microsoft Office 2003, extensão "XLS".

Os arquivos de renderizações estáticas (fotos) feitas a partir de simulações tridimensionais, devem ser gravados no formato JPEG.

Para os demais arquivos gráficos, o aplicativo e extensão a serem utilizados deverão ser acordados, previamente, com a Fiscalização do Contrato.

Em caso de necessidade de compactação deverá ser utilizado (extensão.zip) ou outro

compatível. Os arquivos devem ser entregues em meios digitais, tais como, GOOGLE DRIVE E

PEN DRIVE etc.

A identificação dos arquivos deverá ser efetuada conforme a nomenclatura abaixo:

Formato geral: NNN\_EE\_XX\_V\_AB.ext

Onde:

NNN: Sigla de identificação da unidade formada pela combinação de três letras, informada pela FSPSCE

EE: Especialidade de projeto/serviço pela combinação de duas letras, no seguinte

AP= anteprojeto

AR=arquitetura

ES = estrutural

EL = elétrica

TE = telecomunicações

LO = lógica

AL = alarme

AC = ar condicionado

HI = hidrossanitário

PPCI = plano de prevenção contra incêndios

SPDA = sistema de proteção contra descargas atmosféricas

PC = planilha orçamentária com preço

XX: Numeração sequencial da ordem dos arquivos com dois dígitos. (Exemplo: 01, 02,

03...):

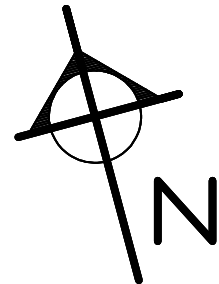
V: Identificador da versão do arquivo formado por uma letra (A, B, C,...).

EXT: Extensão do Arquivo.

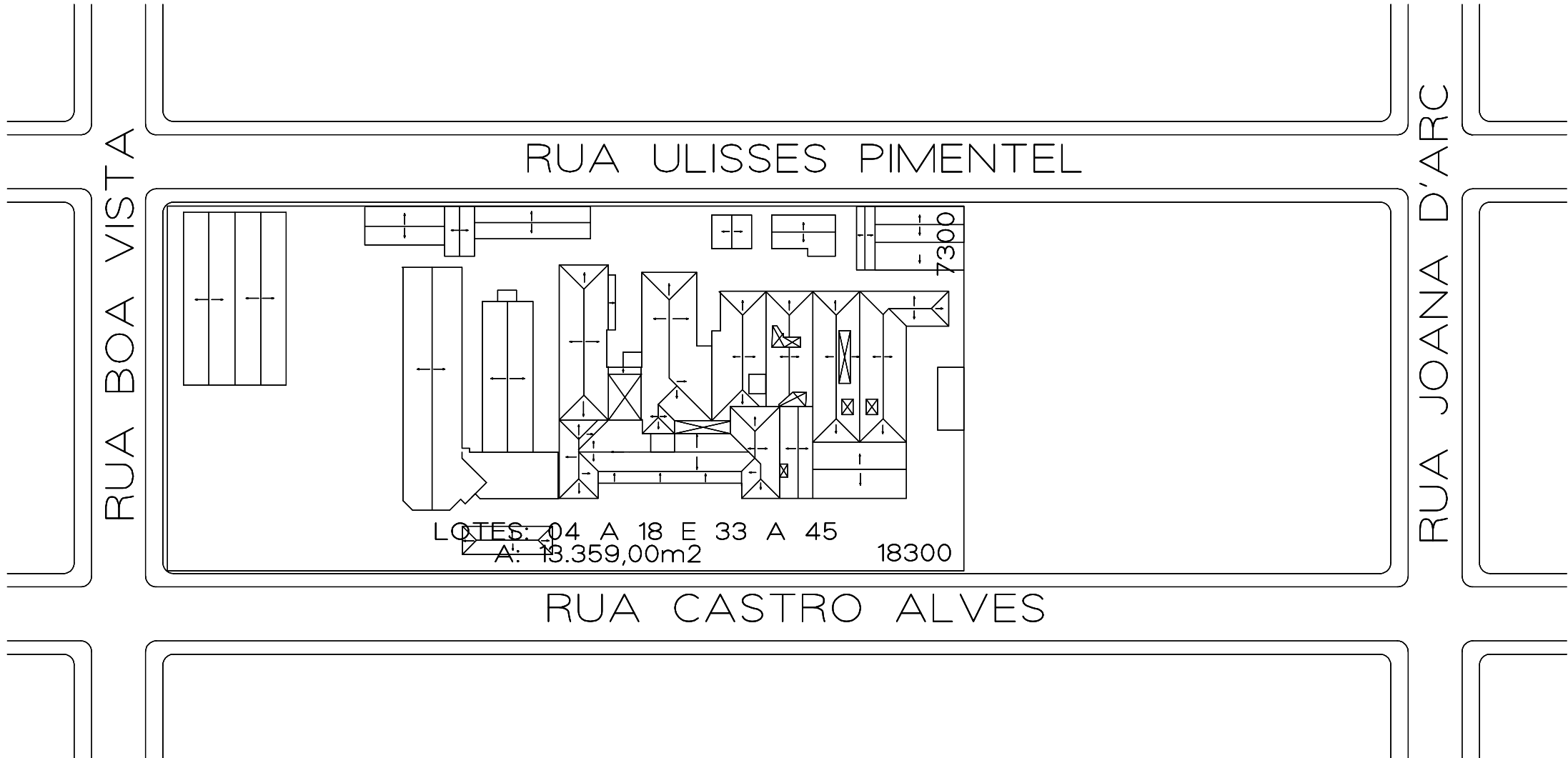
Esteio, 15 de outubro de 2025

Simone Dubal

Arquiteta Hospitalar - FSPSCE



| PLANILHA DE ÁREAS               |             |                    |             |
|---------------------------------|-------------|--------------------|-------------|
| ÁREA DO TERRENO                 |             |                    | 13.359,00m² |
| ÁREA EXISTENTE TÉRREO           |             |                    | 4.570,92m²  |
| ÁREA EXISTENTE 2 PAVIMENTO      |             |                    | 2.672,34m²  |
| ÁREA EXISTENTE 3 PAVIMENTO      |             |                    | 605,17m²    |
| ÁREA EXISTENTE PAV. TÉCNICO     |             |                    | 618,30m²    |
|                                 |             |                    |             |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO EXISTENTE |             |                    | 7.938,73m²  |
| ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO        |             |                    | 8.466,73m²  |
| ÁREA TOTAL IMPLANTAÇÃO TÉRREO   |             |                    | 4.570,92m²  |
|                                 |             |                    |             |
| ÍNDICES PERMITIDOS              |             | ÍNDICES UTILIZADOS |             |
| IA 1                            | 13.359,00m² | IA 0,63            | 8.466,73m²  |
| TO 70%                          | 9.351,30m²  | TO 48,88%          | 4.570,92m²  |
|                                 |             |                    |             |





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE  
Rua Castro Alves, 948 - Esteio - RS  
CEP: 93.260-460

PROCESSO

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

### PROJETO CENTRAL DE GASES MEDICINAIS

PREFEITO MUNICIPAL  
LEONARDO PASCOAL  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ANA REGINA BOLL  
DIRETOR TÉCNICO  
DR. GILBERTO LOEF  
PROJETO ARQUITÊTONICO  
SIMONE U. MARONNA DUBAL

ÁREA  
140,00m²

DATA  
NOV./2024

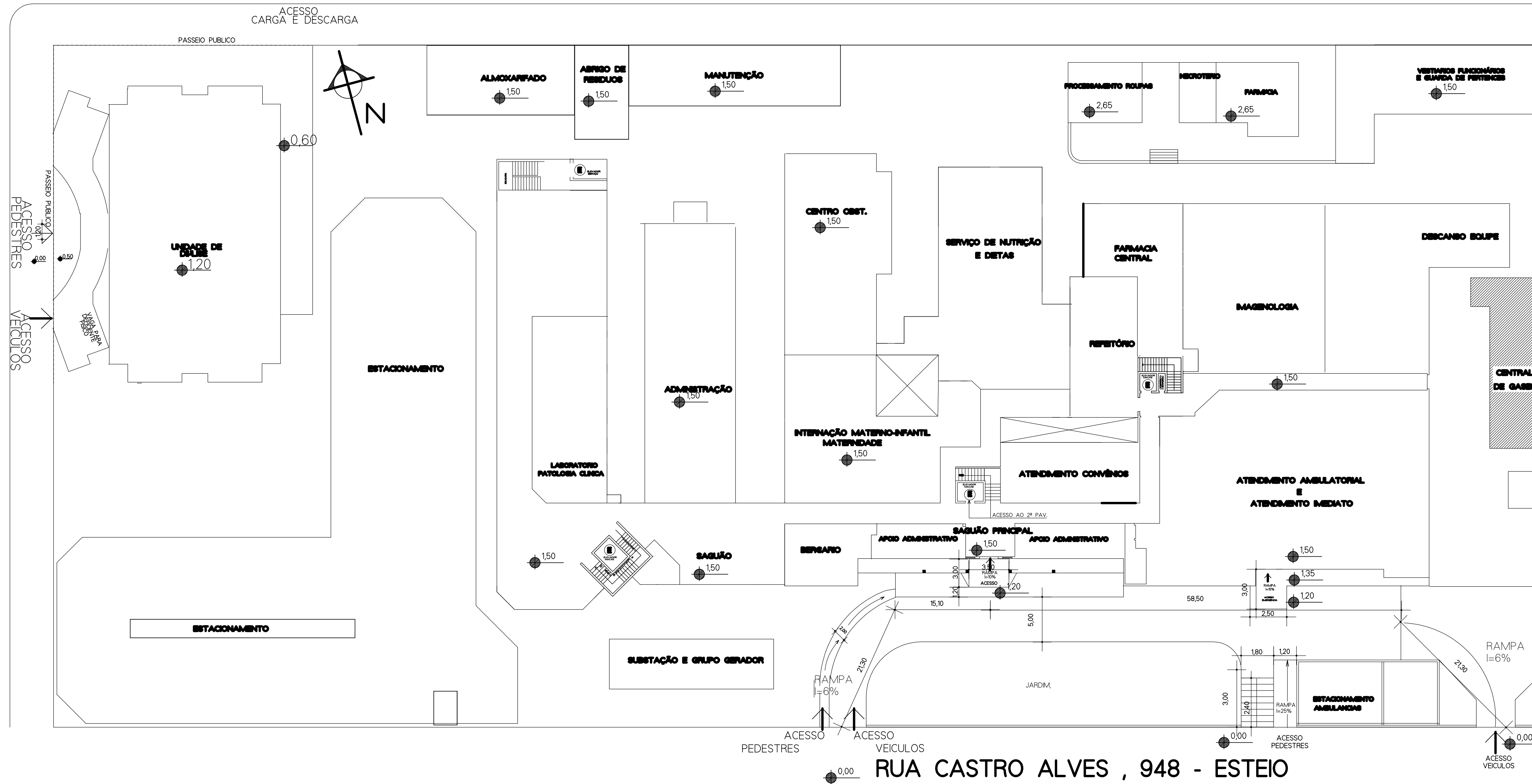
1

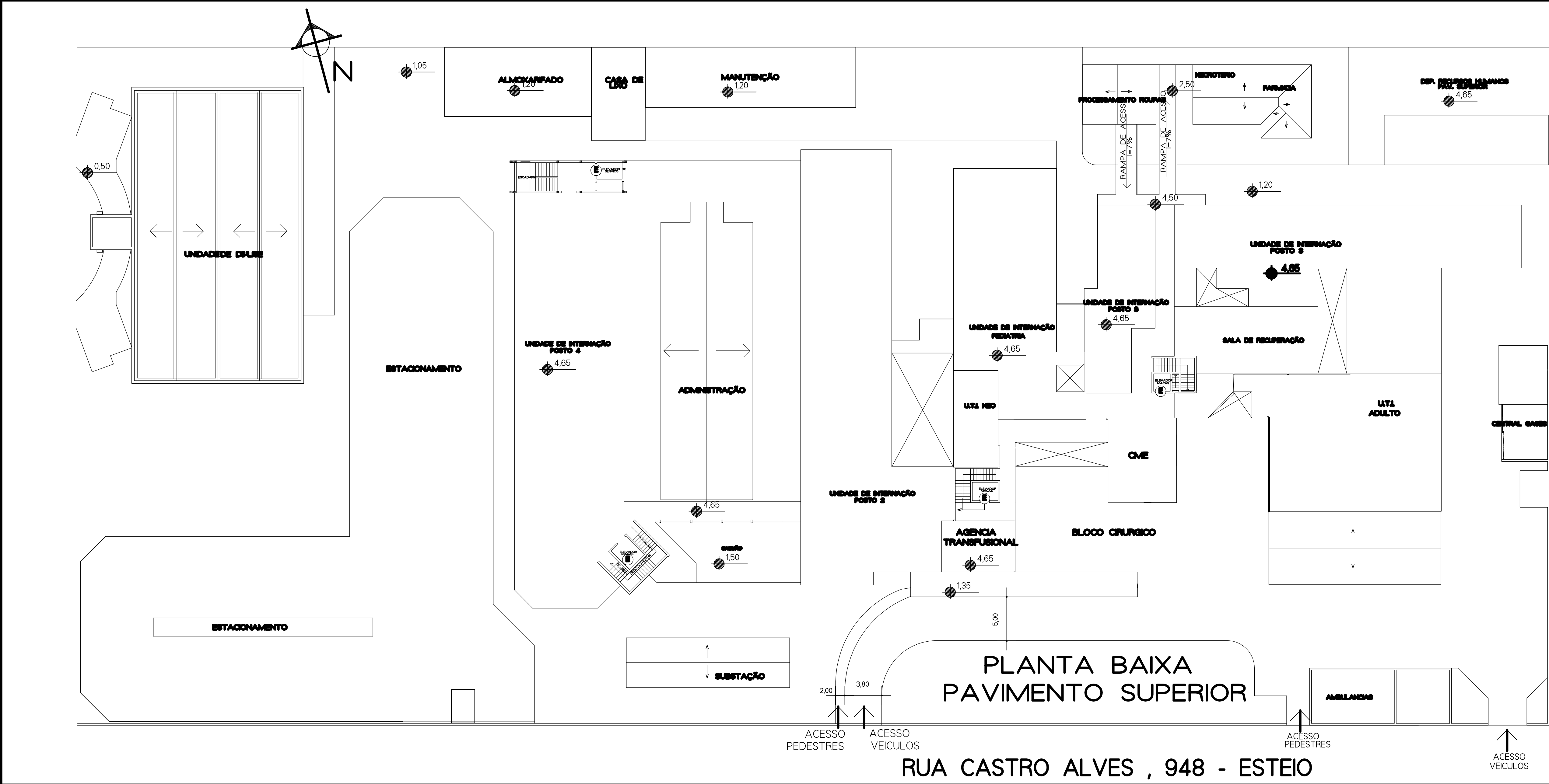
PLANTA SITUAÇÃO  
ESCALA 1:1000

AREA  
140,00m<sup>2</sup>

DATA  
NOV./2024

2







FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE  
Rua Castro Alves, 948 - Esteio - RS  
CEP: 93.250-480

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PROJETO CENTRAL DE GASES MEDICINAIS

PREFEITO MUNICIPAL  
LEONARDO PASCOAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ANA REGINA BOLL

DIRETOR TÉCNICO  
DR. GILBERTO LOEF

PROJETO ARQUITETÔNICO  
SIMONE U. MARONNA DUBAL

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PAV. SUPERIOR  
ESCALA 1:500

PROCESSO

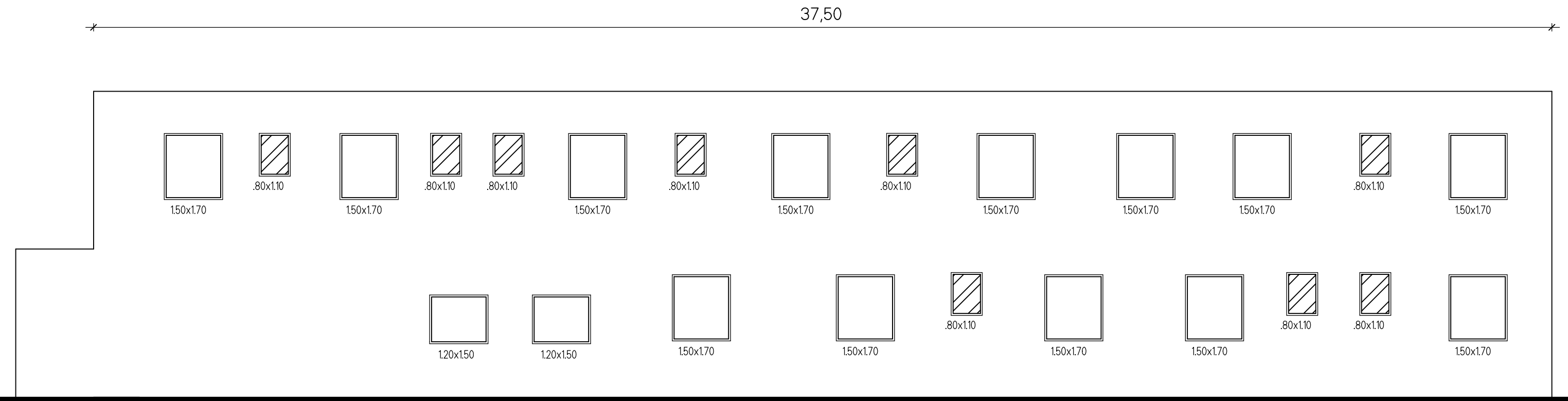
ÁREA  
140,00m²

DATA  
NOV./2024

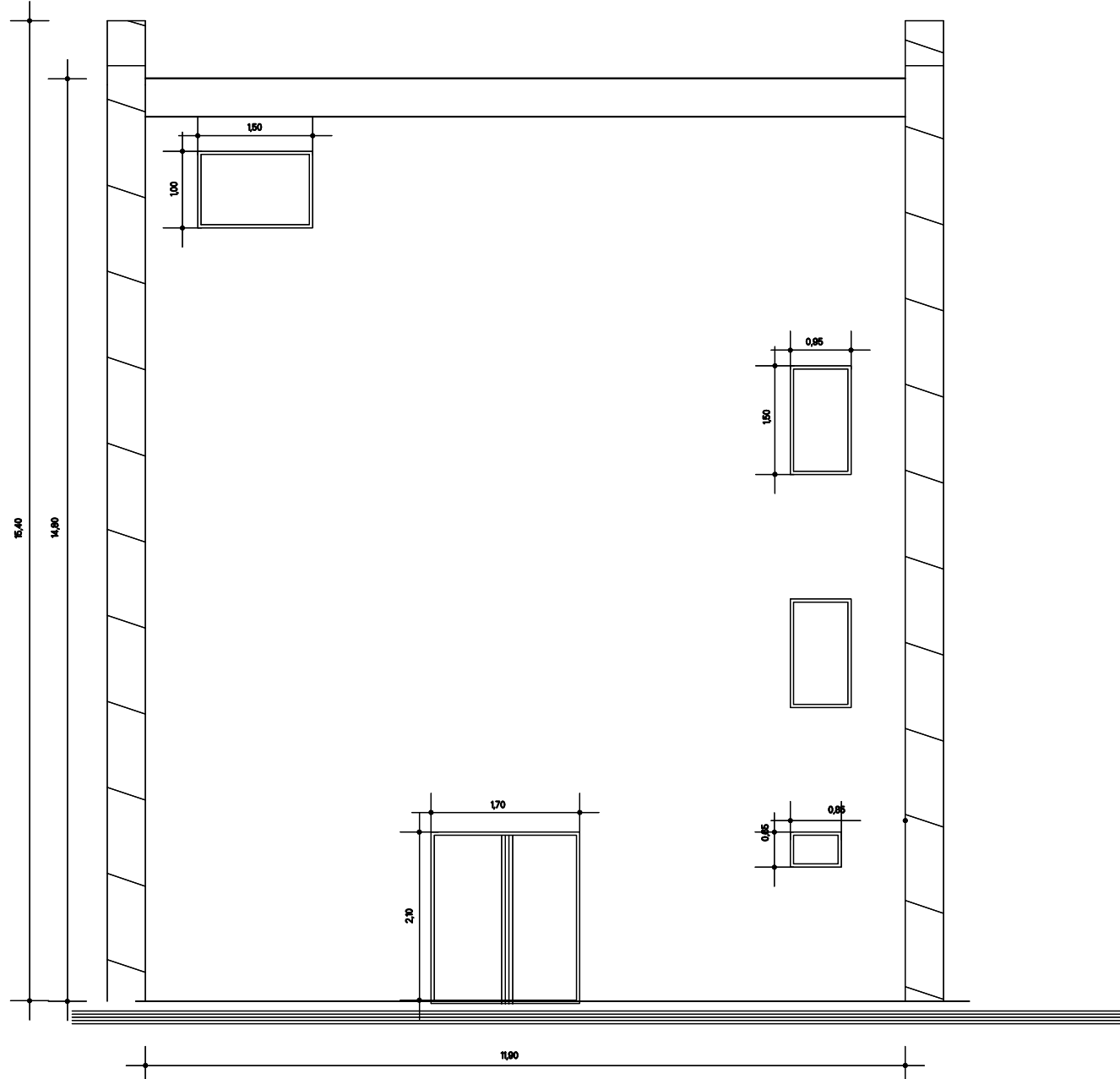
3



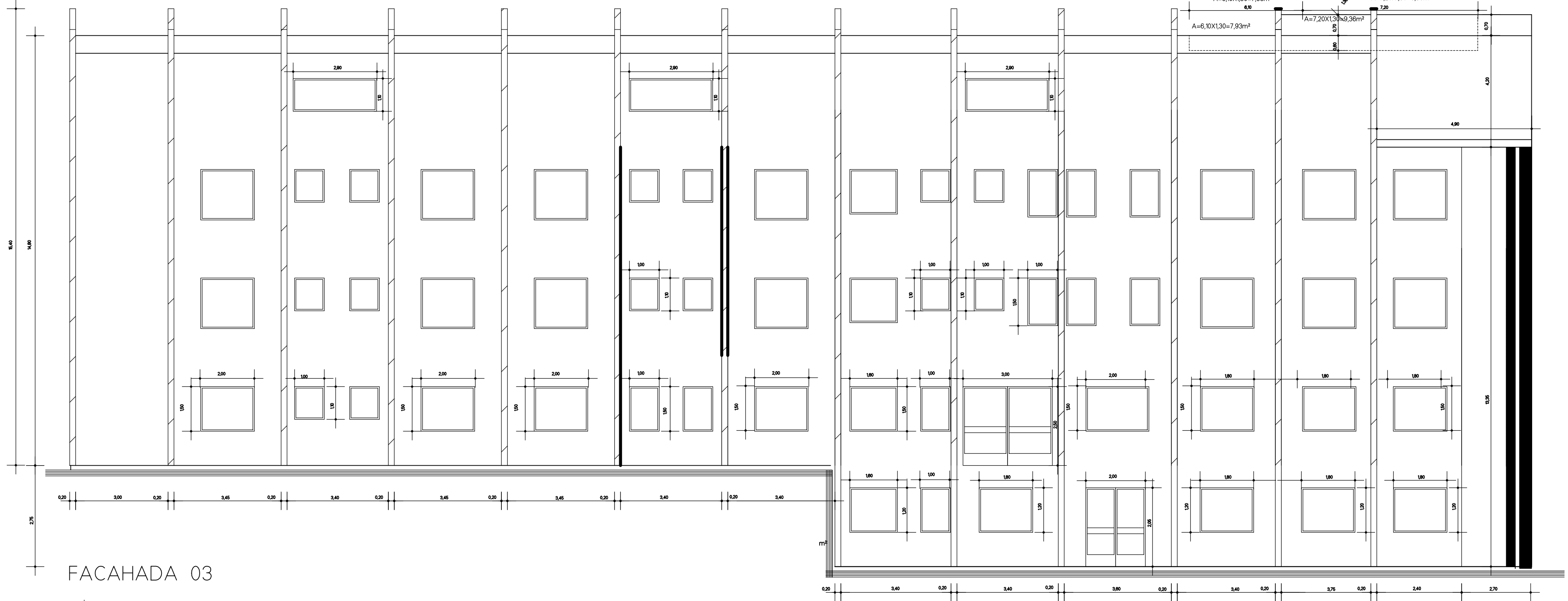




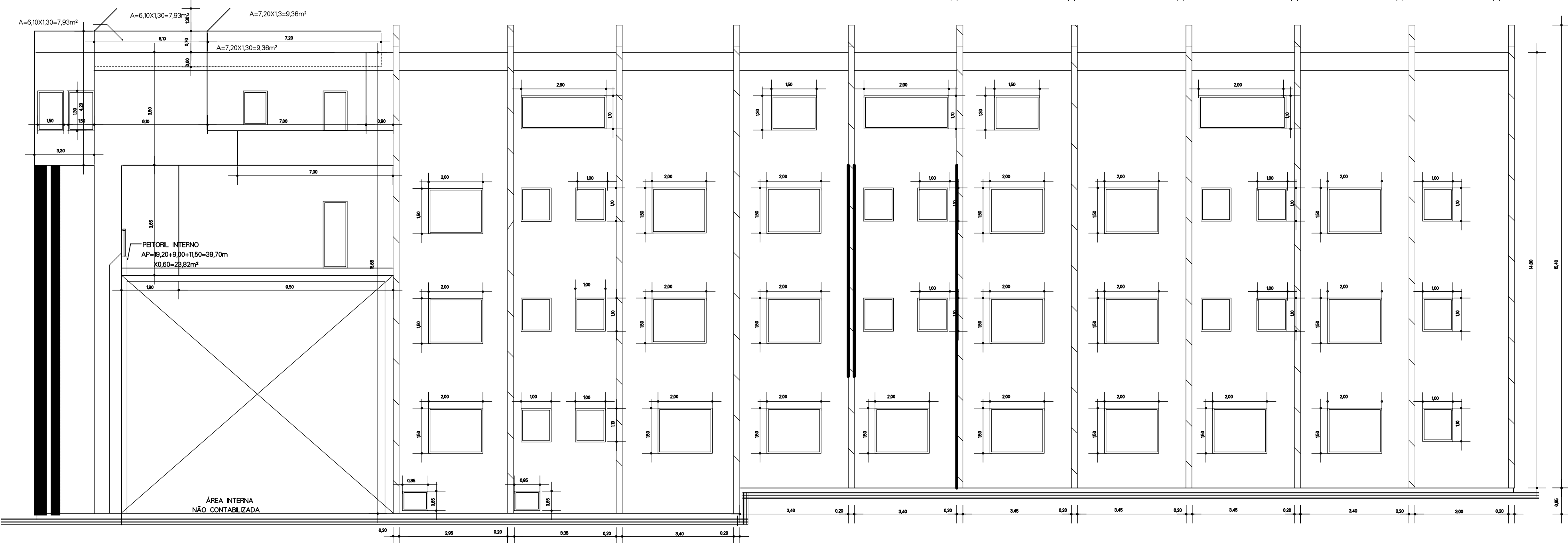
FACHADA 02



FACHADA 04



FACHADA 03



FACHADA 05



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE  
Rua Castro Alves, 545 - Estácio - RS  
CEP: 95.200-400

REFORMA FACHADA EXTERNAS HOSPITAL

PREFEITO MUNICIPALLEONARDO PASCOAL

DIRETORA FSPSCEANA REGINA BOLL

DIRETOR TÉCNICODR GILBERTO LOEF

PROJETO ARQUITETÔNICO  
SIMONE U. MARONNA DUBAL

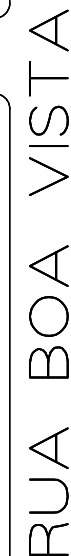
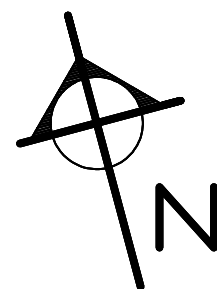
DATA  
NOV.24

ÁREA  
320,00

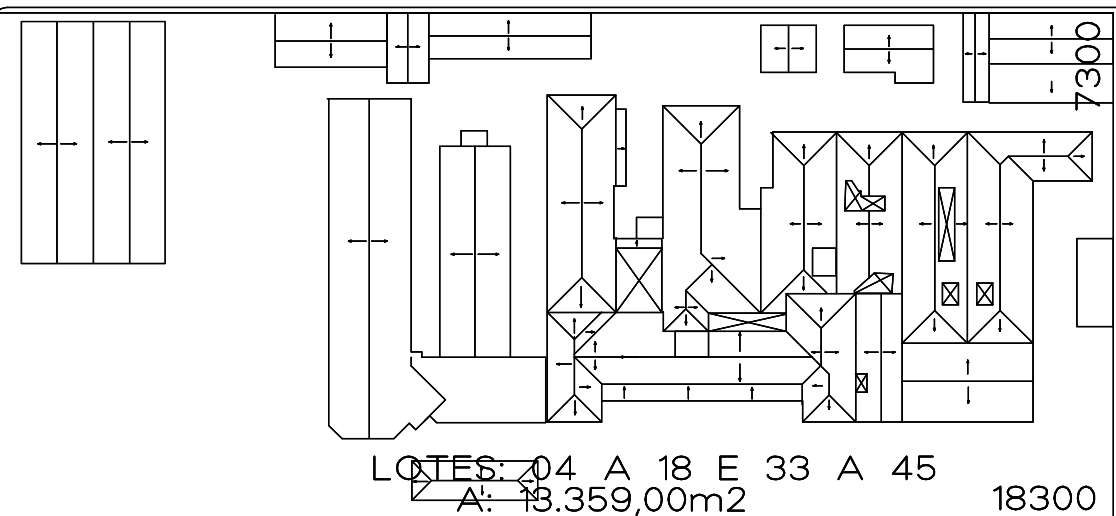
PRANCHA  
06

ELEVAÇÃO FACHADAS SECUNDÁRIAS

| PLANILHA DE ÁREAS               |                         |                         |                        |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| ÁREA DO TERRENO                 |                         | 13.359,00m <sup>2</sup> |                        |
| ÁREA EXISTENTE TERREO           |                         | 4.570,92m <sup>2</sup>  |                        |
| ÁREA EXISTENTE 2 PAVIMENTO      |                         | 2.672,34m <sup>2</sup>  |                        |
| ÁREA EXISTENTE 3 PAVIMENTO      |                         | 605,17m <sup>2</sup>    |                        |
| ÁREA EXISTENTE PAV. TÉCNICO     |                         | 618,30m <sup>2</sup>    |                        |
|                                 |                         |                         |                        |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO EXISTENTE |                         | 7.938,73m <sup>2</sup>  |                        |
| ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO        |                         | 8.466,73m <sup>2</sup>  |                        |
| ÁREA TOTAL IMPLANTAÇÃO TERREO   |                         | 4.570,92m <sup>2</sup>  |                        |
|                                 |                         |                         |                        |
| ÍNDICES PERMITIDOS              |                         | ÍNDICES UTILIZADOS      |                        |
| IA 1                            | 13.359,00m <sup>2</sup> | IA 0,63                 | 8.466,73m <sup>2</sup> |
| TO 70%                          | 9.351,30m <sup>2</sup>  | TO 48,88%               | 4.570,92m <sup>2</sup> |
|                                 |                         |                         |                        |



RUA ULISSES PIMENTEL



RUA CASTRO ALVES

RUA JOANA D'ARC



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE  
Rua Castro Alves, 948 - Esteio - RS  
CEP: 93.260-460

## PROCESSO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
REFORMA FACHADAS EXTERNAS HOSPITAL

PREFEITO MUNICIPAL  
LEONARDO PASCOAL  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ANA REGINA BOLL  
DIRETOR TÉCNICO  
DR GILBERTO LOEF  
PROJETO ARQUITÊTONICO  
SIMONE U. MARONNA DUBAL

AREA  
320,00 m

DATA  
NOV./2024

1

PLANTA SITUAÇÃO  
ESCALA 1:1000

320.00 m<sup>2</sup>

ATA  
OV./2024

2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
REFORMA FACHADAS EXTERNAS HOSPITAL

PREFEITO MUNICIPAL  
LEONARDO PASCOAL  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ANA REGINA BOLL  
DIRETOR TÉCNICO  
DR GILBERTO LOEF  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
SIMONE U. MARONNA DUBAL

PLANTA LOCALIZAÇÃO - TÉRREO  
ESCALA 1:500





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE  
Rua Castro Alves, 948 - Esteio - RS  
CEP: 93.260-480

PROCESSO

FUNDAÇÃO DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO

PROJETO CENTRAL DE GASES MEDICINAIS

PREFEITO MUNICIPAL  
LEONARDO PASCOAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO  
ANA REGINA BOLL

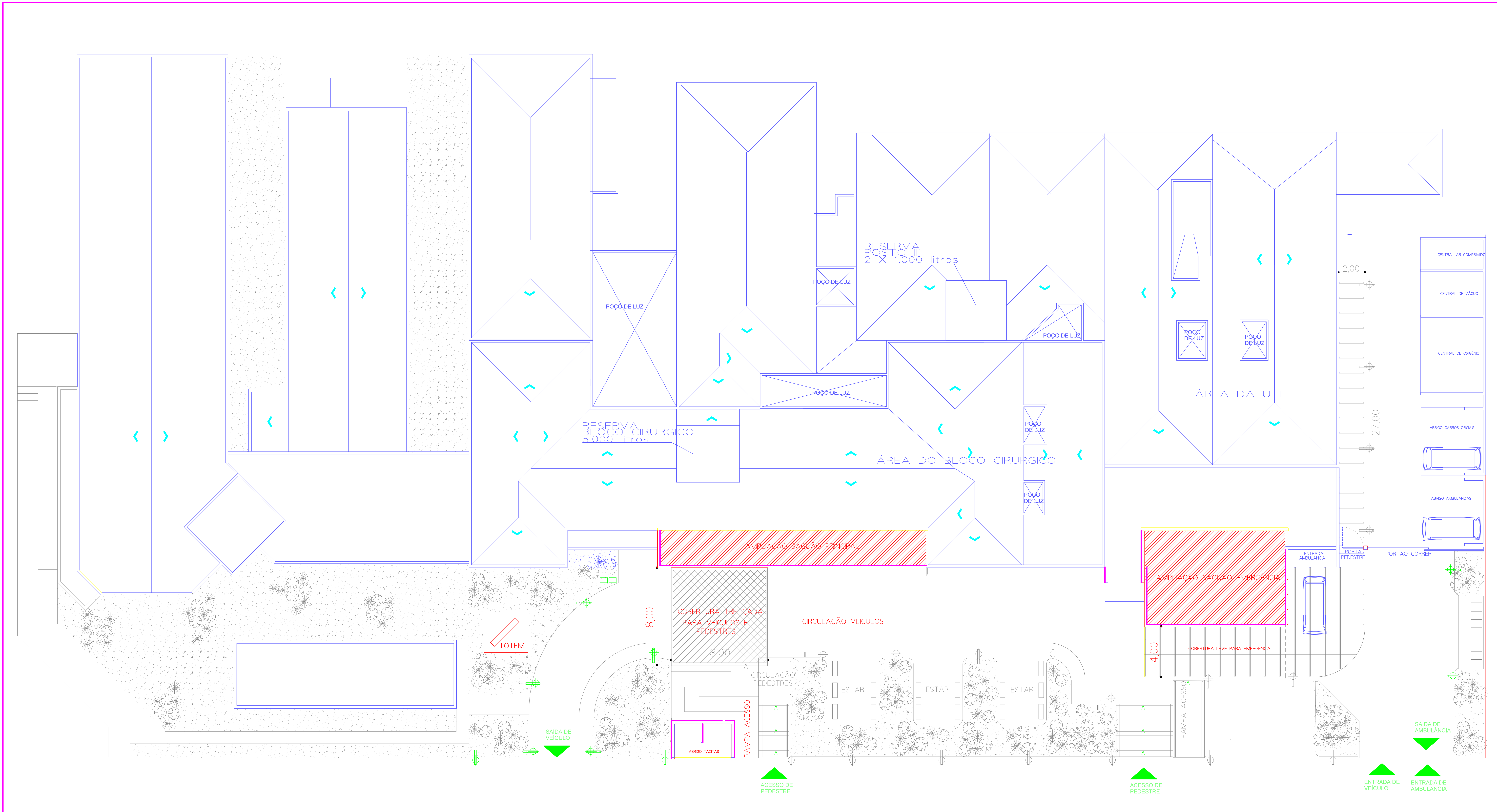
DIRETOR TÉCNICO  
DR. GILBERTO LOEF

PROJETO ARQUITÉTICO  
SIMONE U. MARONNA DUBAL

ÁREA  
320,00 m²

DATA  
NOV./2024

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - PAV. SUPERIOR  
ESCALA 1:500



PLANTA FRETE PRINCIPAL  
HOSPITAL SÃO CAMILO



|                                                                                                                                                                                                       |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  FUNDÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE<br>Rua Camilo Alves, 142 - Estre - PE<br>CEP: 55.200-400 |                         |
| REFORMA FACHADA EXTERNAS HOSPITAL                                                                                                                                                                     |                         |
| PREFETO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                     | LEONARDO PASCOAL        |
| DIRETORA FSPSCE                                                                                                                                                                                       | ANA REGINA BOLL         |
| DIRETOR TÉCNICO                                                                                                                                                                                       | DR. GILBERTO LOEF       |
| PROJETO ARQUITETÓNICO                                                                                                                                                                                 | SIMONE U. MARONNA DUBAL |
| DATA                                                                                                                                                                                                  | NOV.2023                |
| ÁREA                                                                                                                                                                                                  | 320,00                  |
| PRANCHAS                                                                                                                                                                                              | 04                      |
| PLANTA BADA FACHADA PRINCIPAL                                                                                                                                                                         |                         |